ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária

O Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária foi fundado em 14 de março de 2023 e instalado oficialmente em 19 de abril de 2023, com o propósito de fortalecer o ecossistema regional de inovação, promover o empreendedorismo e apoiar o desenvolvimento sustentável na região da AMURC – Associação dos Municípios da Região do Contestado. Nossa missão é conectar academia, setor produtivo e poder público, por meio de ações estratégicas de inovação, tecnologia e educação empreendedora.

Desde a sua criação, o Instituto tem conduzido importantes iniciativas, descritas a seguir em ordem cronológica:

2023

- **Abril de 2023:** Primeira ação realizada em parceria com o SEBRAE, por meio do Programa Piloto com o Pilar da Inovação. Acadêmicos da UNC, UFSC e UNIASSELVI desenvolveram soluções tecnológicas e melhorias de processos para atender demandas da Cooperativa COPERY, nossa primeira empresa âncora.
- **17, 18 e 19 de maio de 2023:** Realização do *Conexão Contestado – 2ª Edição*, seminário com foco em inovação e sustentabilidade, abordando especialmente a gestão de resíduos sólidos urbanos. Nesta edição, foram promovidos:
 - A **1ª Mostra Científica do Contestado**,
 - O **1º Hackathon do Contestado**, com participação das escolas Santa Terezinha e Maria Imaculada como expositoras e a EEB Casimiro de Abreu como visitante.
- **24 de outubro de 2023:** Entrada da empresa Vexpert como mantenedora, fornecendo serviços de internet de alta qualidade para a estruturação tecnológica do Polo.



Instalação do Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária no auditório da AMURC.

Rua Comélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



Pilar da Inovação, programa Piloto do SEBRAE para soluções de problemas da Empresa âncora Copery









2ª Edição do Conexão Contestado





1ª Feira Científica do Contestado realizada no Mercado Público, com estudantes do Ensino Médio de Curitibanos.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



1º Ecohackathon do Contestado, realizado no Mercado Público de Curitibanos



Empresa Vexpert Telecom como mantenedora com serviços de internet

2024

- **02 de abril de 2024:** Início do programa de pré-incubação *Lab Polo Araucária*, em parceria com o Orion Parque Tecnológico, utilizando a metodologia Orion Lab. Participaram 17 projetos, sendo que 5 chegaram à conclusão da jornada.
- **19 de junho de 2024:** Promoção do evento *FINEP Day*, em parceria com a ACIC, reunindo cerca de 60 empresários locais para apresentação de oportunidades de crédito e fomento à inovação.
- **Setembro de 2024:** Realização do *Conexão Contestado – 3ª Edição*, com:
 - **2ª Mostra Científica do Contestado**;
 - **2º Hackathon do Contestado**, com o tema "Soluções para a Agricultura Familiar". Foram 8 equipes participantes e 16 estandes na mostra, envolvendo escolas de ensino médio dos 5 municípios da AMURC e aproximadamente 980 alunos visitantes.
- **14 de agosto de 2024:** Formalização de contratos de incubação e novos mantenedores, consolidando 4 startups incubadas e a adesão de 2 novas empresas mantenedoras.
- **17 de dezembro de 2024:** Reconhecimento como *Ecossistema Destaque* pelo Orion Awards, evidenciando o impacto positivo do trabalho desenvolvido pelo Instituto.

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



Laboratório de Pré-Incubação Lab Polo Araucária em Parceria com o Orion Parque com a metodologia Orion Lab.



FINEP DAY, realizado no auditório da ACIC



Assinaturas de contratos das Startups incubadas no Polo.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

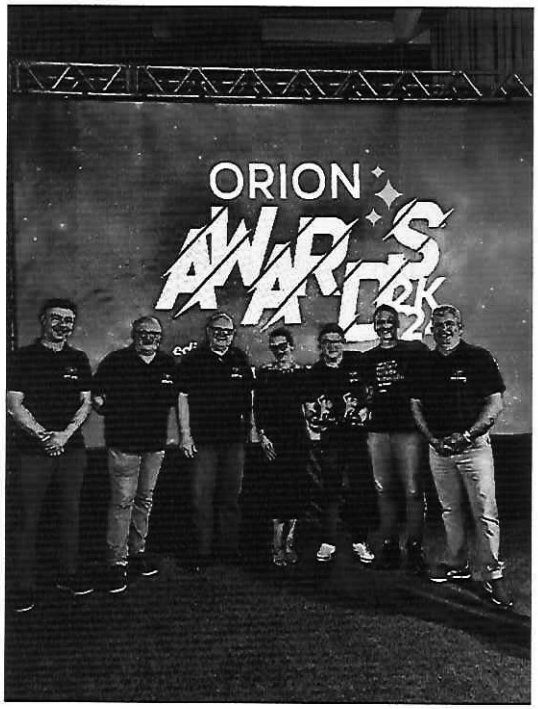


Conexão Contestado 3ª Edição

2ª Feira Científica do Contestado e o 2º Ecohackathon do Contestado







Orion Awards - reconhecimento como ecossistema Destaque

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

2025

- **24 de janeiro de 2025:** Realização do evento oficial de lançamento do Programa *SCMAIS Inovação* pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com presença do Secretário Marcelo Fett e equipe da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. Evento sediado na ACIC com cerca de 70 participantes, entre prefeitos e empresários da região.
- **17 de março de 2025:** Participação na solenidade de assinatura do *Tratado Catarinense da Inovação*, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC).
- **Abril de 2025:** Reconhecimento oficial, publicado no Diário Oficial do Estado, do Polo Tecnológico Araucária como **Centro Regional de Inovação – AMURC**, consolidando institucionalmente o papel do Instituto na promoção do desenvolvimento tecnológico e sustentável da região.





Apresentação do Programa SCMAIS Inovação do SCTI - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, no auditório da ACIC.

Assinatura do Tratado Catarinense da inovação - na ALESC





Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

Considerações Finais

O Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária reafirma seu compromisso com o fortalecimento do ecossistema de inovação do Planalto Serrano, promovendo parcerias, capacitação, geração de conhecimento e soluções inovadoras para os desafios locais e regionais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO WESTPHAL
Data: 17/06/2025 17:35:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Westphal
Presidente

Curitibanos (SC), 16 de Junho de 2025.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

Parecer 5: Parecer de aprovao de credenciamento INSTITUTO TECNOLGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAO ARAUCRIA.pdf
Adicionado pelo usuário luizceolla em 15/07/2025 às 14:50:26

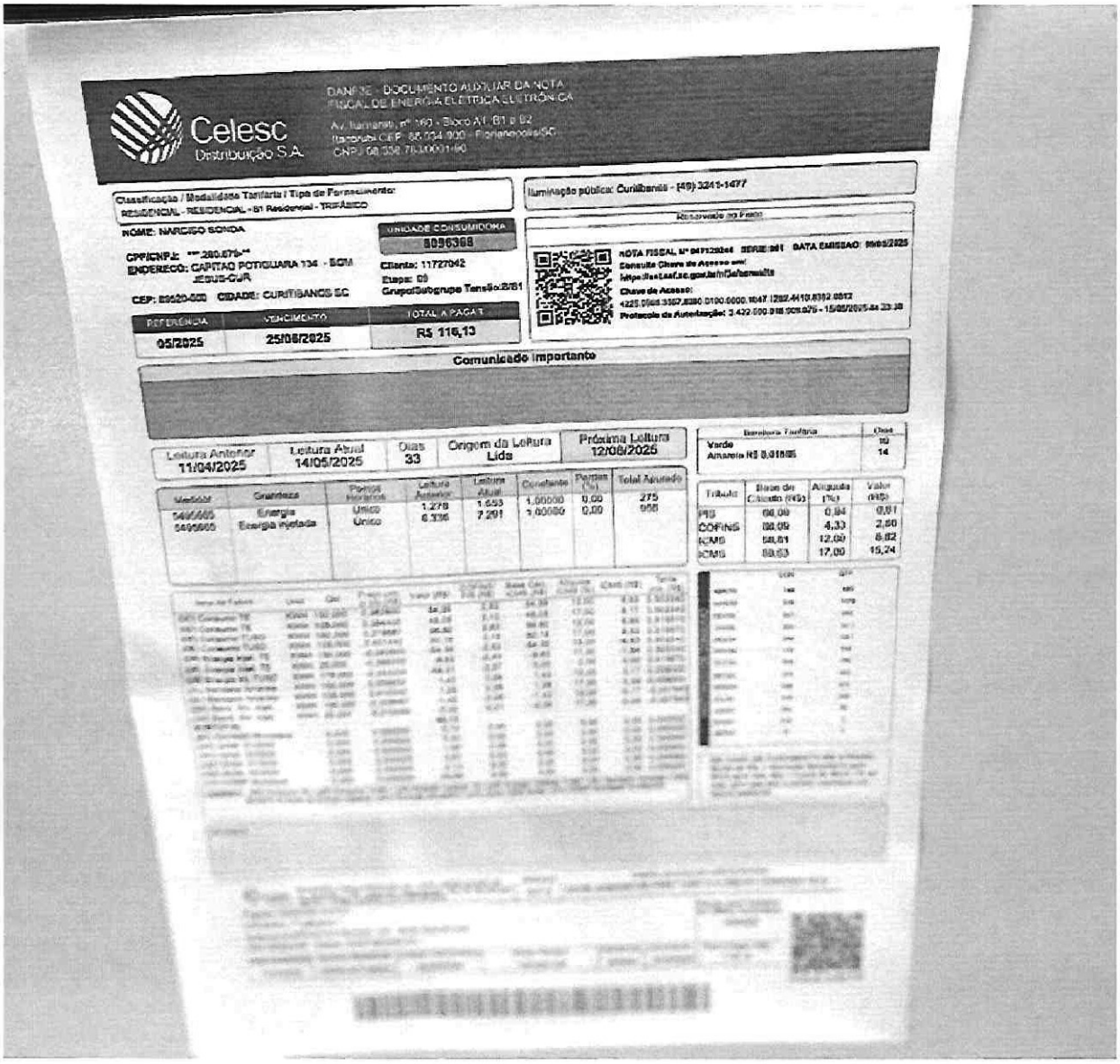
ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA
LISTA NOMINAL DOS DIRIGENTES – DIRETORIA EXECUTIVA
GESTÃO 2024–2026

- **Renato Westphal**
 RG: 633.827 – SSP/SC
 CPF: 249.382.469-53
 Endereço: Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC
- **Salézio João de Souza**
 RG: 1.433.873 – SSP/SC
 CPF: 516.288.729-34
 Endereço: Rua Henrique de Almeida Sênior, nº 136, Centro, Curitibanos/SC
- **Lucas Ricardo Sebbem**
 RG: 5.713.916 – SSP/SC
 CPF: 077.278.769-76
 Endereço: Avenida Altino Gonçalves de Farias, nº 1081, Apto 02, Bosque, Curitibanos/SC
 Rua Henrique de Almeida 203 sala 01, Centro - Curitibanos/SC
- **Gustavo Cristiano Sampaio**
 RG: 3.565.530 – SSP/SC
 CPF: 029.614.069-43
 Endereço: Rua Eduardo Amaral, nº 40, Bairro Água Santa, Curitibanos/SC
- **Irene Pivetta Sonda**
 RG: 459.772 – SSP/SC
 CPF: 384.762.909-34
 Endereço: Rua Capitão Potiguara, nº 134, Bairro Bom Jesus, Curitibanos/SC
- **Caroline Zulian da Cruz**
 RG: 4.093.597 – SSP/SC
 CPF: 059.590.929-99
 Endereço: Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 333, Apto 602, Centro, Curitibanos/SC

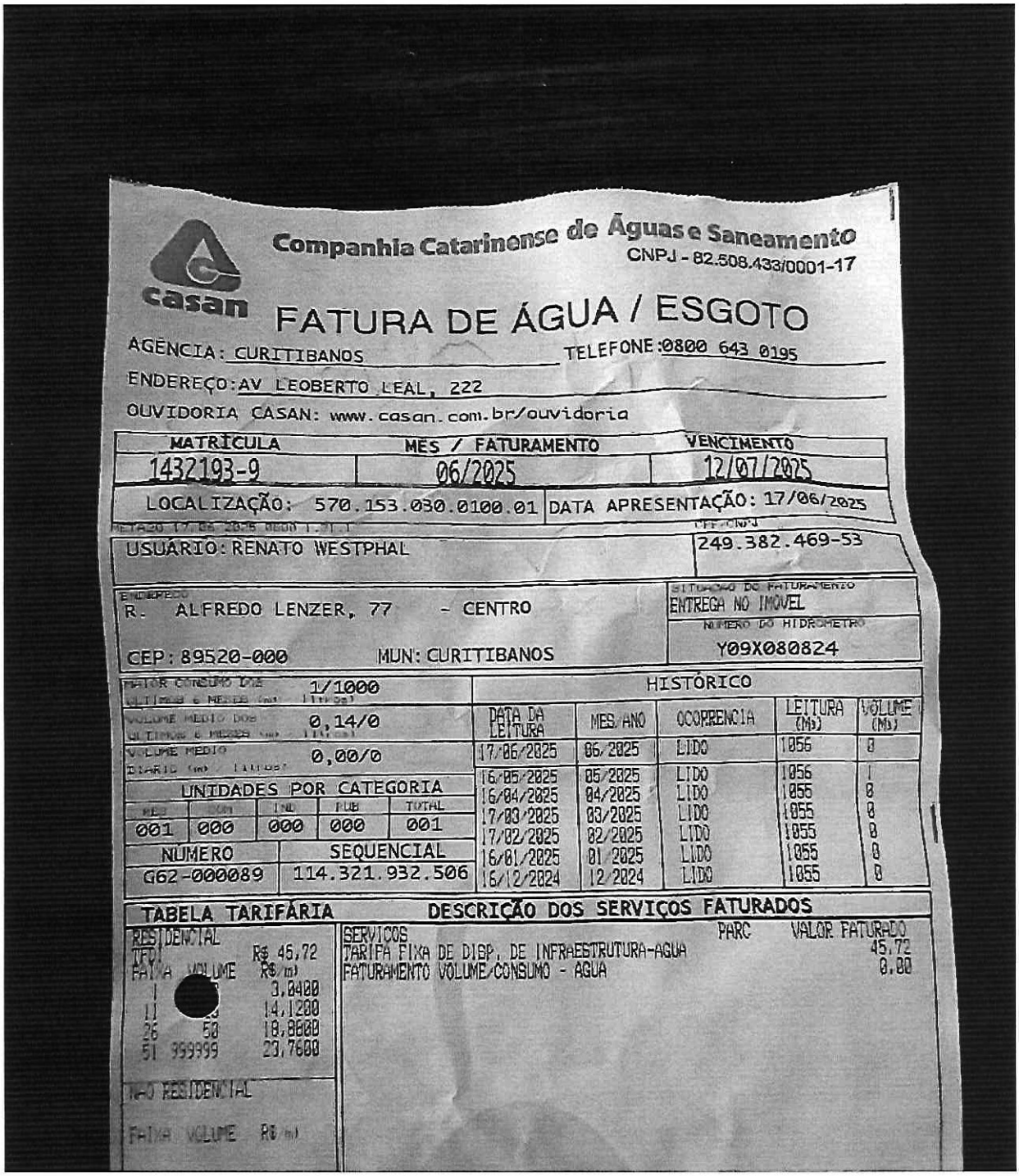
Comprovantes de endereço dos membros

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: CURITIBANOS TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV LEOBERTO LEAL, 222

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1432193-9	06/2025	12/07/2025

LOCALIZAÇÃO: 570.153.030.0100.01 DATA APRESENTAÇÃO: 17/06/2025

USUÁRIO: RENATO WESTPHAL — CPF/CNPJ: 249.382.469-53

ENDEREÇO: R. ALFREDO LENZER, 77 - CENTRO
CEP: 89520-000 MUN: CURITIBANOS

SITUAÇÃO DE FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL
NÚMERO DO HIDRÔMETRO: Y09X080824

FATOR CONSUMO DIÁ (ÚLTIMOS 6 MESES): 1/1000

VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES: 0,14/0

VOLUME MÉDIO DIÁRIO: 0,00/0

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G62-000089	114.321.932.506

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MÊS/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (M3)	VOLUME (M3)
17/06/2025	06/2025	LIDO	1056	0
16/05/2025	05/2025	LIDO	1056	1
16/04/2025	04/2025	LIDO	1055	0
17/03/2025	03/2025	LIDO	1055	0
17/02/2025	02/2025	LIDO	1055	0
16/01/2025	01/2025	LIDO	1055	0
16/12/2024	12/2024	LIDO	1055	0

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL
TARIFA R$ 45,72
FAIXA VOLUME R$/m3
1 [illegible] 3,0400
11 [illegible] 14,1200
26 50 18,8800
51 999999 23,7600

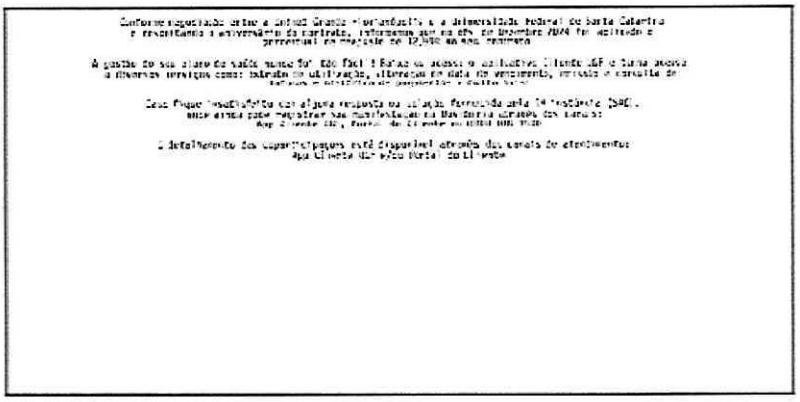
NÃO RESIDENCIAL
FAIXA VOLUME R$/m3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		45,72
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		0,00

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação







GUSTAVO CRISTIANO SAMPAIO
DEL FERRARO RODRIGUES DE ALMEIDA, 355 CENTRO CASA
88020-020 Cr[illegible]anu-SC



Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico
Sede: Rua Antônio Dib Mussi, 351 - Centro - Florianópolis/SC - 88015-110
Tel 0800 048 3100 www.unimedflorianopolis.com.br
Unidade Centro: Rua Madalena Barbi, 284 - Centro - Florianópolis/SC
Hospital Unimed - Rua Manoel Loureiro, 1909 - Barreiros - São José/SC

PARA USO DOS CORREIOS

01 - Mudou-se	07 - Ausente
02 - Endereço insuficiente	09 - Não procurado
03 - Não existe o nº indicado	10 - Objeto furtado
04 - Falecido	11 - End. desconhecido na localidade
05 - Desconhecido	12 - Falta correspondência/endereço
06 - Recusado	13 - Caixa postal encerrada

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Rubrica do Responsável:

Matrícula:

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

SEGUNDA VIA

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVI - B3 Outros demais classes - MONOFÁSI

Iluminação pública: Curitibanos - (49) 3241-1477

NOME: CAROLINE ZULIAN DA CRUZ

CPF/CNPJ: ***.590.929-**
ENDERECO: SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA 520 SL 11 ED TERRAZZO - CENTRO-
CEP: 89520-000 **CIDADE:** CURITIBANOS SC

UNIDADE CONSUMIDORA
53329128

Cliente: 48653634
Etapa: 06
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B3

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 049943209 SERIE:001 DATA EMISSAO: 09/06/2025
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4225.0608.3367.8300.0190.6600.1049.9432.0910.2621.2396
Protocolo de Autorização: 3.422.500.021.580.112 - 09/06/2025 às 21:52

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	25/07/2025	R$ 47,98

Comunicado importante

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2024, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos bloqueados, parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação dos débitos de consumo de energia elétrica de 2023 e 2022.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
09/05/2025	09/06/2025	31	Custo Mínimo	10/07/2025

Bandeira Tarifária	Dias
Amarela R$ 0,01885	22
Vermelha - Patamar 1 R$ 0,04463	9

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
3916527	Energia	Único	6.288	6.303	1,00000	0,00	15

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - BIFÁSICO

Iluminação pública: Curitibanos - (49) 3241-1477

NOME: SALEZIO JOAO DE SOUZA

CPF/CNPJ: ***.288.729-**
ENDERECO: HENRIQUE ALMEIDA SENIOR 136 - CENTRO-CUR
CEP: 89520-000 **CIDADE:** CURITIBANOS SC

UNIDADE CONSUMIDORA
1216740

Cliente: 1216740
Etapa: 04
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 049515242 SERIE:001 DATA EMISSAO: 05/06/2025
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4225.0608.3367.8300.0190.6600.1049.5152.4210.8569.1976
Protocolo de Autorização: 3.422.500.021.109.536 - 05/06/2025 às 21:43

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	11/07/2025	R$ 410,96

Comunicado importante

Identificamos faturas em aberto referente ao ano de 2024. Procure nossos canais de atendimento para regularizar a situação e receber seu Recibo Anual de Quitação de Débitos.
Atenção! Contas em atraso nas referência(s): 05/2024 R$227,70 - - = Totalizando R$227,70.

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação



Curitibanos/SC, 04 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO WESTPHAL
Data: 08/07/2025 19:29:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Westphal
Diretor Presidente
Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária

Parecer 4: doc05635020250715133845.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 15/07/2025 às 14:42:09

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se pessoas da comunidade nas dependências da Associação Comercial Industrial de Curitibanos - ACIC, Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 588, Centro, Edifício Gaboardi Master Center, 5º andar cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a fundação desta associação, onde inicialmente foi apresentada a proposta o que foi aprovado por unanimidade. Então foi dado início aos trabalhos, sendo convidado pelos presentes o Sr. Renato Westphal para presidir a Assembleia Geral. Renato Westphal que, assumindo, convidou a mim, Caroline Zulian da Cruz, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Presidente, passei a ler o Estatuto Social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado por unanimidade dos presentes, então deu-se a votação para a comissão a qual foi aprovada por unanimidade, onde determinou-se a seguir, o Sr. Presidente da assembleia para que fossem eleitos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, a qual não havendo chapa concorrente foram eleitos por aclamação, para o mandato de 27/07/2022 a 26/07/2026, ficando constituída dos seguintes membros: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** JEISON FRANCISCO DE MEDEIROS, CPF 025.734.339-35, RG 3.796.366 - SSP/SC, data de nascimento 06/10/1978, brasileiro, casado, advogado, residente no endereço Rua Antônio Campos, nº 112, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 3245-1122, endereço eletrônico jeisonmedeiros@unc.br; RENATO WESTPHAL, CPF 249.382.469-53, RG 633.827 - SSP/SC, data de nascimento 08/01/1961, brasileiro, divorciado, empresário, residente no endereço Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99983-4073, endereço eletrônico renatoasemana@yahoo.com.br; JEANINE RODERMEL, CPF 769.744.569-72, RG 2.592.314 - SSP/SC, data de nascimento 29/09/1972, brasileira, casada, servidora pública estadual, residente no endereço Avenida Rui Barbosa, nº 598, bairro São Luís, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99147-8054, endereço eletrônico jeanineroderme l@gmail.com; KLEBERSON LUCIANO LIMA, CPF 000.459.139-94, RG 3.049.907 - SSP/SC, data de nascimento 01/03/1976, brasileiro, casado, professor, residente no endereço Rua Eduardo Amaral, nº 0, lado 380, bairro Nossa Senhora Aparecida, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98426-2258, endereço eletrônico gabinete@curitibanos.sc.gov.br; VOLMAR LAERCIO MIOLO, CPF 503.299.449-91, RG 1.230.644 - SSP/SC, data de nascimento 27/12/1963, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Antonio Rossa, nº 19, Edifício Diplomata, apto 61, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99102-7760, endereço eletrônico volmar@berlanda.com.br; ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, CPF 769.697.709-15, RG 2.597.856 - SSP/SC, data de nascimento 09/03/1974, brasileiro, divorciado, técnico em farmácia e acupunturista, residente no endereço Rua Francisco Meireles, nº 170, Apto 302, bairro Universitário, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99178-0621, endereço eletrônico rma2010@gmail.com; EDSON GABOARDI, CPF 055.135.969-20, RG 348.670 - SSP/SC, data de nascimento 02/09/1948, brasileiro, casado, empresário e engenheiro mecânico, residente no endereço Rua Cel. Marcos Gonçalves de Farias, nº 434, apto 801, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000,nº de telefone 49 99983-1425, endereço eletrônico edson@gaboardi.com.br; JOSÉ DIOMAR CARVALHO, CPF 537.059.809-63, RG 1.820.208 - SSP/SC, data de nascimento 24/04/1966, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Florianópolis, nº 555, Bairro São Luiz, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99983-4485, endereço eletrônico jdcarvalhosud@gmail.com; MAURICIO DE TOFFOL BOCH, CPF 037.051.749-08, RG 4.237.784 - SSP/SC, data de nascimento 06/08/1982, brasileiro, casado, empresário, residente no endereço Rua Quintino Bocaiuva, nº 175, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98437-9304, mauricio@vexpert.com.br; THIAGO SAMPAIO RÖPER, CPF 076.081.939-48, RG 4.481.034 - SSP/SC, data de nascimento 16/06/1992, brasileiro, casado, engenheiro de controle e automação, residente no endereço Rua Valmor Camargo de Matos, nº 136, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98827-1201, endereço eletrônico thiago.roper@mendesmaquinas.com.br; LUIZ FERNANDO BROCARDO, CPF 994.413.069-91, RG 3.040.656 - SSP/SC, data de nascimento 05/09/1975, brasileiro, casado, empresário e engenheiro agrônomo, residente no endereço Rua Ana Costa, nº 522, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98403-4939, endereço eletrônico fernando@brocardo.com.br; JULIANO GIL NUNES WENDT, CPF 751.352.649-49, RG 2.739.653 - SSP/SC, data de

nascimento 26/02/1975, brasileiro, casado, servidor público federal, residente no endereço Rua Francisco Rauen, nº 1040, bairro Aparecida, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 47 99966-5906, endereço eletrônico juliano.wendt2008@gmail.com; FELIPE SBRAVATI, CPF 108.078.249-41, RG 5.805.503 - SSP/SC, data de nascimento 25/12/1995, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, residente no endereço Rua Coronel Marcos Goncalves de Farias, nº 434, Apto 901, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000,nº de telefone 49 99108-0007, endereço eletrônico felipe.sbravati@sbravati.com.br; **DIRETORIA:** AMARILDO NILES, CPF 853.661.459-53, RG 2.470.565 - SSP/SC, data de nascimento 20/06/1968, brasileiro, casado, empresário, residente no endereço Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 268, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98806-4990, endereço eletrônico amarildo@netdonil.com.br; SALÉZIO JOÃO DE SOUZA, CPF 516.288.729-34, RG 1.433.873 - SSP/SC, data de nascimento 21/09/1966, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Henrique de Almeida Sênior, nº 136, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98888-8822, endereço eletrônico salezio.gf@gmail.com; LUCAS RICARDO SEBBEM, CPF 077.278.769-76, RG 5.713.916 - SSP/SC, data de nascimento 04/04/1996, brasileiro, solteiro, advogado, residente no endereço Avenida Altino Gonçalves de Farias, nº 1081, Apto 02, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99931-7104, endereço eletrônico lucasrs.adv22@gmail.com; GUSTAVO CRISTIANO SAMPAIO, CPF 029.614.069-43, RG 3.565.530- SSP/SC, data de nascimento 18/03/1980, brasileiro, solteiro, administrador, residente no endereço Rua Eduardo Amaral, nº 40, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98806-8767, endereço eletrônico gu_sampaio@hotmail.com; IRENE PIVETTA SONDA, CPF 384.762.909-34, RG 459.772- SSP/SC, data de nascimento 22/06/1953, brasileira, casada, empresária, residente no endereço Rua Capitão Potiguara, nº 134, bairro Bom Jesus, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98403-4364, endereço eletrônico irene@mmarisol.com.br; CAROLINE ZULIAN DA CRUZ, CPF 059.590.929-99, RG 4.093.597 - SSP/SC, data de nascimento 08/11/1988, solteira, administradora, residente no endereço Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 333, apto. 602, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99136-2384, endereço eletrônico carolcruzconsultoria@gmail.com; **CONSELHO FISCAL TITULAR:** JANDIVAL ROSS, CPF 310.040.599-49, RG 530.227 - SSP/SC, data de nascimento 19/12/1955, brasileiro, casado, contador, residente no endereço Rua Pedro Davi Fernandes de Souza, nº 75, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99983 4868, endereço eletrônico jandival@rosscontadores.com.br; MORGANA GATNER DE SOUZA, CPF 041.411.189-31, RG 4.785.320 - SSP/SC, data de nascimento 21/11/1985, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente no endereço Rua Hélio Campos, nº 197, bairro São Francisco, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 988231674, endereço eletrônico morganagatner.fisio@gmail.com; NILTON KAZUO GOMES SUZUKI, CPF 254.825.258-21, RG 2.597.297 - SSP/SC, data de nascimento 03/03/1975, brasileiro, solteiro, professor, residente no endereço Rua Argeu Bleper, nº 92, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98422-2532, endereço eletrônico nkazuo@gmail.com; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** SABRINA RIBEIRO DA ROSA, CPF 076.589.309-62, RG 4.737.032- SSP/SC, data de nascimento 20/11/1990, brasileira, solteira, contadora, residente no endereço Rua Francisco Rauen, nº 163, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98882-9061, endereço eletrônico sabrina.rosa@uniasselvi.com.br; VALDIR EMÍDIO DOS SANTOS, CPF 436.870.249-20, RG 5.376.451- SSP/SC, data de nascimento 09/04/1960, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente no endereço Rua Edson Guérios, nº 71, bairro São José, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99973-0198, endereço eletrônico valdir.santos@copercampos.com.br; JEANIE RIBEIRO ISPHAIR WENDT, CPF 808.176.459-34, RG 2.810.727 - SSP/SC, data de nascimento 03/06/1971, brasileira, casada, assistente social, residente no endereço Rua Profª. Juracy de Mello Schmidt, nº 278, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 47 9 9979-6962, endereço eletrônico jeanie.wendt@gmail.com; **CONSELHO CONSULTIVO TITULAR:** MÁRCIO FAGUNDES CAMARGO, CPF 028.728.939-70,RG 3.796.797 - SSP/SC, data de nascimento 21/05/1981, brasileiro, divorciado, engenheiro ambiental e engenheiro segurança do trabalho, residente no endereço Rua Ana Costa, nº 525, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98862-2011, endereço eletrônico marciocamargo70@hotmail.com; JOEL MARCOS VANASSI, CPF 083.811.919-04, RG 5.521.781 - SSP/SC, data de nascimento 17/08/1992, brasileiro, solteiro, bancário, residente no endereço Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 786, Apto 701, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99805-3175, endereço eletrônico Joel.vanassi1@gmail.com; CARLOS LEONARDO SALVADORI DIDONÉ, CPF 623.241.609-00, RG 883.687 - SSP/SC, data de nascimento 20/02/1969, brasileiro, solteiro, advogado, residente no endereço Rua Pedro Drissen, nº 115, apto 202, Centro, Curitibanos/SC

– 89.520-000, nº de telefone 49 98808-6494, endereço eletrônico carlos@didoneemedeiros.adv.br; **CONSELHO CONSULTIVO SUPLENTE:** ALTENIR AGOSTINI, CPF 808.480.019-15, RG 1.967.602 - SSP/SC, data de nascimento 20/03/1971, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Benedito Marcondes do Amaral, nº 462 - Bairro Sagrado, Lages/SC – 88.508-310, nº de telefone 49 99983-5704, endereço eletrônico altenir@sc.sebrae.com.br; MARCELO ANTONIO PASOLINI, CPF 582.447.609-82, RG 1.828.402 - SSP/SC, data de nascimento 24/11/1971, brasileiro, casado, administrador hospitalar, residente no endereço Rua Arthur Formighieri, nº 154, bairro São Luiz, Curitibanos/SC–89.520-000, nº de telefone 49 98416-1124, endereço eletrônico marcelo@hhao.com.br; JOÃO LUIZ BARONI, CPF 476.591.069-53, RG 1.431.990 - SSP/SC, data de nascimento 23/02/1961, brasileiro, solteiro, empresário, residente no endereço Rua Cel. Vidal Ramos, nº 1025, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99982-9999, endereço eletrônico joao@baroni.com.br, depois de eleitos nesta mesma Assembleia Geral tomam posse neste Ato, em seguida foi redigido o estatuto em sua integra:

ESTATUTO
DA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVO E ATIVIDADES GERAIS.

Artigo 1º. O doravante denominado simplesmente "INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA", é uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, de natureza de direito privado, com sede e foro na Rua Cornélio de Haro Varela, nº 1835, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Antigo PROCON, Prédio da AMURC, CEP 89.520-000, no Estado de Santa Catarina, na Cidade de Curitibanos, e será regido por este Estatuto, pelo seu regulamento, e pelas demais disposições legais aplicáveis, sendo que a duração de suas atividades perdurará por tempo indeterminado.

Parágrafo 1º. O presente INSTITUTO é criado sob a forma de uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) de direito privado sem fins lucrativos, conforme o Decreto nº 9.283 de 07/02/2018, que regulamenta o Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, artigo 53 ao artigo 61, Lei nº 13.243 de 11/01/2016, Lei nº 10.973 de 02/12/2004, Emenda Constitucional nº 85 de 26/02/2015 e Lei Municipal nº 6.539/2021 de Curitibanos, Santa Catarina.

Parágrafo 2º. Para o cumprimento de suas finalidades, o INSTITUTO ARAUCÁRIA possuirá sede em Curitibanos/SC, mas poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, podendo abrir e/ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. O INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA não distribuiu entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores eventuais excedentes operacionais, bruto ou liquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos diante do exercício de suas finalidades.

Artigo 2º. O INSTITUTO objetiva orquestrar uma iniciativa fundada na cooperação e interação entre os cidadãos, universidades, escolas, empresas de todos os ramos e tamanhos, poder público, agências de fomento, por meio de um planejamento estratégico regional, utilizando o estímulo à inovação como meio de desenvolvimento tecnológico, econômico, sustentável e da qualidade de vida da sociedade.

Parágrafo 1º. As finalidades do instituto, das quais receberão verbas proveniente das fontes de manutenção e custeio do instituto, consistem em:

a) Contribuir para o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica com o objetivo de criar soluções tecnológicas e inovadoras com impacto socioeconômico;

b) Promover a inovação, desenvolvendo e incentivando novos modelos econômicos inclusivos e sustentáveis, baseados na solidariedade e no bem comum;

c) Incentivar a criação de novos produtos, serviços ou processos, auxiliando os criadores durante todo o procedimento, desde a efetiva criação, até a obtenção de autonomia total;

d) Facilitar a interação e estreitar o relacionamento entre os setores científico, público, privado, governamental, organizações da sociedade civil e organismos internacionais através de uma iniciativa aberta, inclusiva e sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a inovação e tecnologia;

e) Atuar como polo agregador entre diferentes Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), do Brasil e do exterior, promovendo a transferência de conhecimento e tecnologias e alavancando a inovação e o desenvolvimento tecnológico regional;

f) Prover um ponto de acesso a talentos qualificados das ICTs para a iniciativa privada, fornecendo uma estrutura organizacional desburocratizada que permita aos pesquisadores se dedicarem a projetos desafiadores em conjunto com o setor privado, governo e organizações da sociedade civil;

g) Simplificar os mecanismos de aporte financeiro pelo setor privado e instrumentos de fomento público nacionais e internacionais para financiar projetos em conjunto com o meio acadêmico através do financiamento de recursos humanos, organização de eventos, *habitats* tecnológicos, desenvolvimento de startups, projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, consultoria, prestação de serviços, mobilidade de pesquisadores e, eventualmente, aquisição de tecnologia;

h) Idealizar, propor, promover e coordenar parcerias e participar ativamente de programas relacionados com o financiamento e desenvolvimento de projetos de natureza científica e tecnológica;

i) Apoiar técnica e administrativamente entidades do setor público e privado que atuem na formulação e execução de políticas e estratégias relacionadas com o desenvolvimento de tecnologia, inovação e empreendedorismo;

j) Promover parcerias entre a administração pública, privada, organizações da sociedade civil e organismos internacionais, mediante cooperação mútua;

k) Difundir na comunidade da região a cultura do empreendedorismo voltado à inovação, fortalecendo e promovendo a integração coletiva da comunidade;

l) Fomentar o interesse dos cidadãos em fazer parte do ecossistema inovador, instigando-os a apresentarem projetos inovadores de produtos e/ou serviços que possuam viabilidade técnica, econômica, sustentável e social;

m) Elaborar uma política ampla em prol da comunidade no sentido de obter soluções tecnológicas para a solução de problemas ambientais, sociais e econômicos;

n) Viabilizar convênios que possibilitem a obtenção de recursos que serão destinados para o desenvolvimento de trabalhos realizados pelo instituto, dentro de sua área de atuação, em benefício de crianças, jovens, adultos, e idosos, favorecendo a cultura, a educação, a economia, a saúde, e a qualidade de vida da população da região onde o instituto sedia-se;

o) Colaborar com os poderes públicos, diagnosticando e propondo soluções tecnológicas para os problemas da comunidade regional.

Artigo 3º. Durante o exercício de suas atividades, o INSTITUTO criará mecanismos necessários ao cumprimento de seu objetivo traçado em prol do desenvolvimento econômico regional, dos quais poderão:

a) Criar, apoiar, promover e desenvolver projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação, consultoria, prestação de serviços, empreendedorismo inovador, culturais e educacionais;

b) Promover estudos, debates, pesquisas, simpósios, curadorias, conferências, seminários, cursos, feiras, consultorias, oficinas, diálogos, mostras, palestras, festivais, exposições, audições, exibições de filmes e demais produtos audiovisuais e eventos correlatos;

c) Promover a capacitação e formação profissional, intelectual e humana de indivíduos e grupos, bem como desenvolver metodologias e instrumentos que possam contribuir para a divulgação do conhecimento científico e cultural;

d) Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo em parceria com o poder público, instituições de pesquisa e empresa privada para o aperfeiçoamento de especialistas devotados à geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento científico e tecnológico;

e) Contratar e remunerar especialistas, professores, pesquisadores, técnicos, administradores e outros profissionais;

f) Conceder prêmios de estímulo a técnicos ou profissionais que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da área de tecnologias;

g) Organizar ou promover a produção, edição, publicação e distribuição de obras audiovisuais, livros, materiais didáticos, periódicos, artigos, aplicativos e similares em qualquer mídia ou suporte;

h) Financiar a prestação de serviços, inclusive de assessoria e consultoria técnica e científica para o desenvolvimento de projetos diretamente relacionados aos seus objetivos;

i) Captar recursos materiais e financeiros junto a entidades nacionais, internacionais, públicas e privadas, para a implementação de ações e projetos;

j) Celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

k) Gerir e administrar recursos para a execução de projetos, por conta e ordem de terceiros;

l) Estabelecer intercâmbio ou parceria com instituições e organizações públicas ou privadas, congêneres nacionais e estrangeiras para promoção de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; podendo celebrar acordos, convênios e contratos, inclusive para o financiamento de suas iniciativas, para aquisição de bens, equipamentos e atividades inerentes aos seus objetivos e geração de receita para o cumprimento de suas atividades;

m) Prestar consultoria, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços de terceiros desde que se relacionem com suas finalidades;

n) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas suas respectivas áreas de atuação;

o) Estabelecer e manter infraestrutura tecnológica;

p) Explorar os resultados de seu trabalho e exercer seus direitos relativos à propriedade intelectual;

q) Constituir fundos específicos e aplicar recursos na formação de um patrimônio rentável;

r) Implantar e operar *habitats* tecnológicos;

s) Participar, como associado ou acionista de outras pessoas jurídicas, mediante prévia autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. A consecução das atividades previstas neste artigo configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ação, podendo celebrar contratos, convênios, acordos, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo 2º. No desempenho de suas atividades, o INSTITUTO poderá utilizar-se de recursos humanos e materiais fornecidos por seus associados e parceiros.

Parágrafo 3º. Para cumprimento de suas finalidades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará distinção alguma quanto à deficiência, raça, cor, gênero, orientação sexual, condição social, orientação política ou religiosa.

Parágrafo 4º. O INSTITUTO, por decisão da Assembleia Geral, poderá adotar Regimento Interno e/ou fixar políticas, padrões, processos, diretrizes, manuais ou normas específicas para disciplinar procedimentos administrativos e financeiros, desde que não venha conflitar com os dispositivos deste regramento estatutário.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º. O quadro associativo do INSTITUTO será composto por número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, que a ele se ingressem voluntariamente e queiram colaborar com a consecução de suas finalidades, aprovadas mediante as condições previstas nesse Estatuto e que serão qualificadas nas seguintes categorias:

a) **Associados Fundadores**: pessoas físicas presentes à Assembleia de Constituição, signatárias da Ata de Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO;
b) **Associados Efetivos**: pessoas físicas ou jurídicas assim admitidas por decisão da Assembleia Geral;

c) **Associados Beneméritos**: pessoas físicas ou jurídicas que de alguma forma auxiliem o INSTITUTO a cumprir seus objetivos e que serão indicadas por pelo menos 3 (três) associados e que comporão o quadro de Associados sem direito a voto;

d) **Associados Mantenedores**: pessoas jurídicas que façam voluntárias contribuições financeiras, dação de produtos, ou prestem serviços em proveito do INSTITUTO como forma de manter o seu regular funcionamento;

e) **Associados Contribuintes**: pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir regularmente, em dinheiro, para o INSTITUTO.

Parágrafo 1º. Os Associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações e encargos assumidos pelo INSTITUTO, salvo se agirem com excesso de mandato, de poder ou contrariamenteà lei.

Parágrafo 2º. Em caso de demissão, exclusão ou falecimento, os Associados **não** terão direito a indenizações ou compensações de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo 3º. É requisito para admissão de novos Associados, concordar com os termos do presente Estatuto, de qualquer Regimento Interno ou manual, caso haja, e ter seu pedido de admissão aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 5º. Os Associados poderão desligar-se do INSTITUTO a qualquer tempo, protocolando seu pedido de desligamento junto ao Diretor Presidente.

Artigo 6º. São direitos de todos os Associados Fundadores e Efetivos, nos termos da Lei e do presente Estatuto:

a) Propor medidas e ações de interesse do INSTITUTO;

b) Participar da eleição aos cargos de governança e gestão do INSTITUTO;

c) Ter acesso ao teor integral deste Estatuto, bem como do Regimento Interno e outras eventuais políticas internas do INSTITUTO;

d) Participar com direito a voz e voto nas Assembleias Gerais;

e) Solicitar informações sobre os demonstrativos contábeis e financeiros do INSTITUTO;

f) Recorrer à Assembleia Geral na hipótese de aplicação de penalidade ou de exclusão do quadro associativo;

g) Requerer a convocação de Assembleia Geral, obedecido o quórum previsto nos Artigos 19º e 21º desse Estatuto.

Artigo 7º. São deveres de todos os Associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, bem como o Regimento Interno e as demais políticas e normas internas que venham a ser adotadas;

b) Zelar pelo fiel cumprimento das finalidades do INSTITUTO, bem como pela conservação do patrimônio do INSTITUTO e pela sua reputação;

c) Defender o patrimônio e os interesses do INSTITUTO;

d) Denunciar à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração qualquer irregularidade verificada dentro do INSTITUTO;

e) Acatar as decisões dos órgãos de governança e gestão do INSTITUTO tomadas em respeito a este Estatuto e à lei;

f) Contribuir para a consecução das finalidades do INSTITUTO;

g) Comunicar ao Diretor Presidente, por escrito, sempre que houver mudança de domicílio, e-mail e/ou telefone;

h) Recolher aos cofres do INSTITUTO a anuidade que eventualmente vier a ser fixada pelo Conselho de Administração.

Artigo 8º. Os Associados estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão ou exclusão por justa causa, de acordo com a natureza da infração, por decisão fundamentada do Conselho de Administração e referendada pela Assembleia Geral.

Artigo 9º. Havendo justa causa, os Associados poderão ser excluídos, por decisão fundamentada do Conselho de Administração, em procedimento que assegure o direito à defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

b) Quando infringirem de forma grave e/ou reiterada qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos de governança e gestão que estejam em consonância com este Estatuto e com a lei;

c) Quando praticarem qualquer ato para benefício próprio ou que implique desabono ou descrédito do INSTITUTO ou de seus membros;

d) Quando praticarem qualquer conduta que se mostre nociva ao desenvolvimento das finalidades do INSTITUTO.

Parágrafo Único. O Associado que sofrer qualquer penalidade poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão, recurso administrativo, com efeito suspensivo, ao Diretor Presidente, que se incumbirá de convocar Assembleia Geral especificamente para decidir, em instância final, pela revisão ou não da penalidade, nos termos deste Estatuto.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 10º. O patrimônio do INSTITUTO será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e recursos financeiros adquiridos, ou recebidos sob a forma de doação, legado, subvenção, patrocínio, auxílio, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento de suas finalidades.

Artigo 11º. Constituem fontes de recurso do INSTITUTO:

a) Auxílios, contribuições, doações, legados, heranças, patrocínios, subvenções e outros atos lícitos da liberalidade dos associados, do poder público e/ou de terceiros interessados;

b) Receitas patrimoniais, financeiras, bem como recursos auferidos por iniciativa própria;

c) Convênios celebrados com instituições públicas e/ou privadas nacionais e/ou internacionais e poder público;

d) Parcerias firmadas entre a instituição e seus associados (pessoas físicas ou jurídicas), instituições públicas e /ou privadas, convencionadas por meio de instrumento particular, possibilitada a pactuação de participações de propriedade intelectual derivada do desenvolvimento de algum produto ou serviço em que o instituto empregado as finalidades elencadas no §1° do Art. 2° do presente estatuto;

e) Firmar contratos de participação estabelecendo-se o respectivo percentual de *royalties* a ser definido conjuntamente pelo franqueador (detentor da titularidade da propriedade intelectual) e o instituto, para que, a partir disso, seja possível a exploração de receitas pelo instituto decorrentes do direito de propriedade intelectual de outrem, das quais serão utilizadas exclusivamente como fontes de custeio, sendo expressamente vedado a obtenção de qualquer lucro para a instituição ou seus mantedores a partir da referida finalidade;

f) Anuidade fixada pelo Conselho de Administração, taxas, matrículas e outras contribuições;

g) Outras receitas cujo resultado integral será, necessariamente, revertido ao INSTITUTO para a consecução de suas finalidades.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração poderá rejeitar as doações, legados, patrocínios, subvenções ou auxílios que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários às finalidades do INSTITUTO, à natureza desta e/ou à lei.

Parágrafo 2º. O INSTITUTO aplicará seu patrimônio em instituições legalmente constituídas, atendendo aos critérios de segurança dos investimentos e manutenção de seu valor real, visando realizar seus objetivos estatutários, sendo os depósitos e a movimentação do numerário feitos exclusivamente em contas do INSTITUTO, junto a estabelecimentos de crédito.

Artigo 12º. Todo o patrimônio e receitas do INSTITUTO deverão ser revertidos à manutenção e desenvolvimento de suas finalidades, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, entre os Associados, instituidores, benfeitores, dirigentes, conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento administrativo.

Artigo 13º. No caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a uma instituição congênere sediada em Curitibanos que cumpra com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e na sua inexistência ao município de Curitibanos.

Parágrafo Único. A instituição que receber o patrimônio do INSTITUTO não poderá distribuir lucros, dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante a seus Associados ou dirigentes.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Artigo 14º. A governança e gestão do INSTITUTO serão exercidas pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Diretoria, nas quais deverão desenvolver as atividades necessárias para a consecução de suas finalidades, respeitando este Estatuto e as disposições legais.

Artigo 15º. Em relação aos membros dos órgãos do INSTITUTO, deve-se observar o seguinte:

a) É vedada qualquer participação nos resultados econômicos do INSTITUTO;

b) Não poderão receber quantias para pagamento de despesas pessoais, sendo, contudo, permitido o adiantamento ou reembolso de despesas incorridas a serviço do INSTITUTO, inclusive com viagens, mediante prestação de contas;

c) Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo INSTITUTO em virtude de ato regular de governança e gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou ao próprio INSTITUTO, praticados com excesso de mandato, dolo ou culpa;

d) Serão pessoalmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas do INSTITUTO, pela tempestiva prestação de contas de sua administração e pela sujeição da gestão aos sistemas de controle aplicáveis às associações;

e) O Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal não terão membros comuns;

f) Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo não receberão qualquer remuneração pelos serviços que prestarem ao INSTITUTO nessa condição.

Artigo 16º. Os órgãos de governança e gestão do INSTITUTO adotarão práticas de gestão necessárias e suficientes para coibir a obtenção, por qualquer um, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 17º. A Assembleia Geral é órgão soberano de deliberação do INSTITUTO e será composta por todos os Associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 18º. Compete à Assembleia Geral:

a) Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do INSTITUTO;

b) Aprovar a admissão de novos Associados, bem como a criação de diferentes categorias de Associados;

c) Eleger ou destituir os membros do Conselho de Administração, e destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;

d) Aprovar as demonstrações contábeis e o relatório de atividades elaborados pela Diretoria referentes ao exercício findo;

e) Aprovar o orçamento anual e plano estratégico para o exercício seguinte, elaborados pela Diretoria;

f) Deliberar sobre a aquisição, a alienação, o arrendamento, a oneração e o gravame de bens imóveis do INSTITUTO;

g) Decidir, em caráter definitivo, sobre a aplicação de penalidade de justa causa, nos termos dos Artigos 8° e 9° deste Estatuto;

h) Resolver os casos omissos neste Estatuto.

i) Alterar parcial ou totalmente este Estatuto, bem como o Regimento Interno e eventuais outras políticas, caso haja;

j) Decidir sobre a dissolução, extinção ou liquidação do INSTITUTO, assim como sobre a destinação do patrimônio remanescente, respeitados os Artigos 13 e 43 deste Estatuto, devendo contar com 2/3 (maioria simples) de seus membros.

Parágrafo 1º. Não havendo número de associados para compor o quórum elencado à alínea j), somente poderá existir nova convocação decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assembleia anterior.

Parágrafo 2º. A nova assembleia ordinária de dissolução do INSTITUTO exigirá a presença mínima de 6 (seis) associados, e dependerá de maioria simples para a aprovação da extinção institucional.

Artigo 19º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente sempre que necessário, para a discussão de assuntos que envolvam os interesses do INSTITUTO, convocada pelo Diretor Presidente, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Artigo 20º. A Assembleia Geral será convocada mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital encaminhado a todos os Associados por e-mail, ou qualquer meio de comunicação com aviso de recebimento, e ainda por meio de edital afixado na sede do INSTITUTO com antecedência mínima de 7 (sete) dias mencionando a ordem do dia, data, hora e local em que será realizada.

Parágrafo Único. O edital de convocação poderá ser dispensado caso todos os Associados compareçam à Assembleia Geral.

Artigo 21°. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados com direito de voto e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de Associados com direito de voto presentes.

Artigo 22°. Respeitadas as limitações deste Estatuto, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos Associados com direito de voto presentes, sendo que, na hipótese de empate, o Presidente da mesa terá o voto de qualidade.

Parágrafo 1°. O Diretor Presidente presidirá a Assembleia Geral e escolherá alguém para secretariá-lo.

Parágrafo 2°. As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em atas, assinadas pelos presentes e devidamente registradas.

Parágrafo 3°. Os Associados serão considerados presentes às Assembleias Gerais, ainda que não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por meio de telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação similar, permanecer em contato direto com os outros Associados, ouvindo-se respectivamente.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 23°. O INSTITUTO será administrado por um Conselho de Administração que será um órgão de deliberação colegiada, composto por 13 membros, todos eles pessoas físicas representantes de instituições indispensáveis ao desenvolvimento regional, residentes no Brasil, com reputação ilibada, eleitos pela Assembleia Geral por meio de ata constitutiva,

Artigo 24°. Os membros do Conselho de Administração terão mandato de 2 anos podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova ou permanência da indicação, permitidas reeleição e recondução, inclusive para outros cargos, estendendo-se o prazo de sua gestão até a investidura dos seus sucessores ou substitutos mediante assinatura de termo de posse.

Parágrafo 1°. Terminado o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos ou reeleição, esta ultima a ser realizada por meio de votação organizada pela assembleia geral.

Parágrafo 2°. Em caso de vacância de cargo, ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração por período superior a 30 (trinta) dias, a Assembleia Geral poderá indicar um substituto, o qual permanecerá no cargo até o retorno do membro ausente ou impedido, ou até o final do mandato, o que acontecer primeiro.

Parágrafo 3°. Em caso de ausência prolongada superior a noventa dias, afastamento, demissão de membro do Conselho de Administração, caberá a Assembleia Geral a indicação do substituto, o qual permanecerá no cargo até o final do mandato do membro substituído.

Artigo 25°. O Conselho de Administração terá um Presidente, escolhido entre os membros mencionados no Artigo 23°, e um Secretário, ambos eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 anos podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova ou permanência da indicação;

Parágrafo 1°. Compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar as diretrizes, critérios e condições para a implementação da política definida pela Assembleia Geral, obedecendo aos dispositivos deste Estatuto, visando atingir suas finalidades;

b) Zelar para que, no desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observe a lei e este Estatuto, bem como o Regimento Interno e as demais políticas internas;

Sabrina

c) Propor à Assembleia Geral alterações a este Estatuto, bem como aprovar e alterar o Regimento Interno e demais políticas do INSTITUTO;

d) Auxiliar na administração do patrimônio do INSTITUTO em cooperação com a Diretoria;

e) Autorizar despesas extraordinárias que não estejam previstas no orçamento aprovado anual;

f) Aprovar o planejamento estratégico ou plano de diretrizes anuais apresentado pela Diretoria;

g) Decidir sobre a aplicação de penalidade de justa causa, nos termos dos Artigos 8º e 9º deste Estatuto;

h) Decidir sobre os casos de ausência e afastamento de seus membros;

i) Aprovar a proposta de contratos e afins a serem firmados pelo INSTITUTO quando for o caso;

j) Aprovar o plano anual de atividades, a proposta de orçamento e o programa de investimentos do INSTITUTO;

k) Aprovar o relatório anual e a prestação de contas anual após parecer do Conselho Fiscal;

l) Aprovar a criação ou extinção de cargos, remunerados ou não, da Diretoria, comitês, conselhos, grupos de trabalho, bem como qualquer outro que se faça necessário para o mantimento e composição do INSTITUTO;

m) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas em prol do progresso do INSTITUTO;

n) Examinar demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa, se necessário, quando verificado problemas de ordem financeira ou fiscal;

o) Autorizar a contratação de auditorias externas;

p) Homologar admissão e desligamento de associados;

q) Deliberar em assembleia sobre a aquisição, oneração, ou alienação de bens móveis ou imóveis pertencentes ao INSTITUTO, bem como a constituição de qualquer ônus ou direitos reais que possam recair sobre os mesmos;

r) Indicar entre os conselheiros os responsáveis por funções específicas, como finanças, comunicação, eventos, marketing, negócios, infraestrutura, tecnologia, projetos, investimento, expansão, educação, sendo vedada a cumulação de qualquer função pelo presidente e vice-presidente do conselho de administração.

Parágrafo 2º. É vedado ao Conselho de Administração aceitar donativos e legados que originem condições ou encargos que contrariem este Estatuto ou os fins do INSTITUTO.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, anualmente e poderá reunir-se extraordinariamente mediante a convocação do seu Presidente, de qualquer de seus membros ou do Diretor Presidente.

Parágrafo 4º. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples de seus membros. No caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de qualidade.

Parágrafo 5º. Além de suas funções na qualidade de membro e do voto de qualidade previsto no parágrafo 4o. do artigo 25, compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar e preparar as reuniões do Conselho de Administração, dirigir e conduzir essas reuniões. Compete

ao Secretário auxiliar o Presidente na instalação e realização das reuniões do Conselho de Administração e lavrar as atas dessas reuniões.

Parágrafo 6º. Não poderão ser eleitos para o Conselho de Administração pessoas

(i) que sejam membros do Ministério Público;

(ii) que sejam dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental em relação à qual o INSTITUTO tenha celebrado qualquer termo de colaboração ou de fomento, nos termos do Artigo 39, III, da Lei nº 13.019/2014;

(iii) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de qualquer das pessoas elencadas nos itens "i", "ii" e "iii" acima;

(iv) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

(v) que tenham sido julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e (vi) que tenham sido consideradas responsáveis por atos de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do Artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, nos termos do Artigo 39, VII, da Lei nº 13.019/2014.

Artigo 26º. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA

Artigo 27º. A Diretoria será composta por 6 (seis) Diretores, escolhidos entre os Associados Fundadores e Efetivos, eleitos e nomeados pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Vencido o prazo do mandato, os Diretores permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos seus substitutos, ou, darão continuidade aos trabalhos se reeleitos e novamente nomeados pelo conselho de administração.

Parágrafo 2º. No exercício da administração, os Diretores deverão observar as regras previstas neste Estatuto, na legislação vigente e nas normas internas e regimentos aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Caso o Diretor Presidente renuncie ao mandato ou seja afastado nas hipóteses previstas em lei, será substituído pelo Diretor Vice-Presidente na forma deste Estatuto ou da deliberação judicial, conforme o caso.

Parágrafo 4º. A Diretoria contará com auxiliares e consultores para execução de suas deliberações que, se fazendo necessário, serão contratados observando a área específica de atuação.

Artigo 28º. A Diretoria será composta de:

a) Diretor Presidente
b) Diretor Vice-Presidente
c) Diretor Consultivo
d) Tesoureiro
e) Assessor Jurídico
f) Secretario

Parágrafo Primeiro. Compete à Diretoria:

a) Planejar, dirigir, acompanhar e controlar todas as atividades do INSTITUTO, de acordo com as diretrizes, critérios e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração para a implementação da política definida pela Assembleia Geral;

b) Autorizar a aquisição de direitos e a assunção de obrigações;

c) Estabelecer, dando ciência ao Conselho de Administração:
(i) plano anual e seu respectivo orçamento;
(ii) o plano de cargos, salários e benefícios;

d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração:
(i) relatório anual, balanço e demais demonstrações de final de exercício;
(ii) as propostas de instituição de bolsas, auxílios, prêmios e outros benefícios;

e) Manifestar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e executar outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, na esfera de sua competência;

f) Deliberar, em sua esfera de competência, sobre assuntos controversos ou omissos neste Estatuto Social, que digam respeito ao INSTITUTO, dando ciência dessas decisões ao Conselho de Administração;

g) Contratar e/ou nomear consultores que auxiliarão na execução das diretrizes fixadas pelos órgãos de governança e gestão.

h) Autorizar a contratação, suspensão e dispensa de empregados e terceiros do INSTITUTO;

i) Elaborar anualmente as demonstrações contábeis e o relatório de atividades do INSTITUTO e submetê-los à revisão do Conselho Fiscal e após, para a aprovação pela Assembleia Geral;

j) Elaborar anualmente a proposta de orçamento e o plano estratégico para aprovação pela Assembleia Geral;

k) Fixar o valor da anuidade devida pelos Associados Fundadores e Efetivos cujo valor deverá ser referendado pela Assembleia Geral.

l) Representar o instituto perante Sindicatos, Ministérios, Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, Instituições Financeiras, entre outros entes externos em que se estabeleça contato em caráter administrativo;

Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria poderão ser remunerados.

Artigo 29º. Cabe ao Diretor Presidente:

a) Representar isoladamente o INSTITUTO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ou, nos casos em que o Estatuto do INSTITUTO assim o exija, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente;

b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

c) Responsabilizar-se pelo desempenho das funções e atribuições da Diretoria, definindo a distribuição destas entre os demais Diretores;

d) Exercer, nas reuniões da Diretoria, o direito do voto de desempate, além do de voto pessoal;

e) Promover e fomentar a ética e os mais elevados padrões de governança corporativa no âmbito do INSTITUTO e em estrito cumprimento às normas legais;

f) Zelar pelo *compliance* no relacionamento com as empresas e outras pessoas físicas ou jurídicas, garantindo o mais alto nível de acesso à informação e transparência;

g) Receber os pedidos de desligamento de Associados;

h) Quaisquer outras atribuições designadas pelo Conselho de Administração;

Artigo 30º. Cabe ao Diretor Vice-Presidente:

a) Representar o Diretor Presidente em suas ausências;

b) Buscar novas parcerias no setor privado que atendam aos princípios do INSTITUTO;

c) Incentivar a participação de novas entidades do setor acadêmico para a consecução dos objetivos do INSTITUTO;

d) Gerir de forma integrada os projetos sendo desenvolvidos pelo INSTITUTO.

Artigo 31º. Cabe ao Diretor Consultivo:

a) Dar prioridade à execução de projetos que desenvolvam soluções digitais inovadoras para questões sociais relevantes;

b) Identificar as principais tendências tecnológicas que possam levar a uma participação mais ampla dos cidadãos na formulação de políticas pública com o auxílio das tecnologias digitais;

c) Mobilizar a inteligência coletiva das comunidades para criar conscientização, promover ação coletiva e contribuir para uma mudança social significativa.

Artigo 32º. Cabe ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente:

a) Abrir e encerrar contas bancárias conjuntamente com o Tesoureiro, assinar contratos com instituições financeiras e movimentar contas bancárias;

b) Outorgar procurações;

c) Exercer a guarda e a conservação dos bens do INSTITUTO;

d) Emitir, endossar ou aceitar cheques conjuntamente com o Tesoureiro;

e) Executar, nos prazos previstos, o plano de atividades eventualmente aprovado pelo Conselho de Administração;

f) Prestar contas ao Conselho de Administração e submeter à sua aprovação o relatório da Diretoria, o balanço geral e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício findo.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pelo INSTITUTO serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

Artigo 33º. Compete ao Tesoureiro:

a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras do instituto, expondo as diretrizes levantadas para o conselho administrativo;

b) Fixar políticas de ação para assegurar o cumprimento de metas e objetivos traçados no âmbito da administração do instituto;

c) Atuar com as rotinas administrativas e financeiras do instituto, gerindo os lançamentos contábeis, conciliações bancárias, emissão de notas fiscais, controle tributário, controle de despesas, conferir e lançar boletos relativos a compras, elaborar cálculos e recebimento de receitas, fechar o caixa, conferir e lançar cheques;

d) Recolher e tratar os valores recebidos pelo instituto, juntamente com o conselho fiscal, obrigando-se a fornecer semestralmente relatórios de arrecadação ao conselho administrativo;

Artigo 34º. Compete ao Assessor Jurídico prestar serviço de consultoria e assessoria jurídica exclusivamente em prol do instituto, não se estendendo aos associados, salvo em ações coletivas que versem sobre o direito da classe, ou em outras situações permitidas por lei.

Parágrafo Único: Dentro do campo de atuação do Assessor Jurídico delimitado no *caput*, deverão ser realizados os seguintes trabalhos:

a) Prestar serviço de advocacia preventiva, atuando como um inibidor de *lides*, enquadrando o instituto em todo o ordenamento que norteie o seu funcionamento;

b) Defender os interesses do instituto extrajudicialmente ou em juízo

c) Elaborar e analisar contratos, escrituras ou outros documentos a serem utilizados no exercício das atividades do instituto;

d) Participar da elaboração de regimentos e alterações deste estatuto;

e) Atuar como garantidor dos direitos trabalhistas, evitando a propositura de demandas judiciais em desfavor do instituto;

f) Indicar meios jurídicos de enquadramento, adaptação, atualização ou outros que se façam necessários em casos de alterações na lei, garantindo que o instituto esteja em *compliance* com o ordenamento jurídico vigente;

g) Atuar no âmbito fiscal juntamente com o conselho fiscal para reaver tributos pagos indevidamente;

h) Coordenar e chefiar o setor jurídico do instituto, exercendo direção jurídica sobre os demais advogados que venham a fazer parte de sua banca jurídica, podendo solicitar e indicar à diretoria a contratação de pessoas físicas ou jurídicas que se façam necessários à solidez jurídica do instituto.

Artigo 35º. Compete ao Secretario assessorar a diretoria durante a realização de seus atos, comparecendo de imediato sempre que for acionado para a realização de tarefas gerais.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 36º. O Conselho Fiscal do INSTITUTO será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes nomeados pelo Conselho de Administração com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, sendo um Conselheiro Presidente.

Artigo 37º. Compete ao Conselho Fiscal:

a) Apreciar as contas do INSTITUTO e o relatório de atividades do ano anterior e as demonstrações contábeis referentes ao exercício anterior, exarando parecer sobre os mesmos a ser encaminhado à Assembleia Geral;

b) A pedido de qualquer um de seus membros, solicitar aos auditores externos independentes do INSTITUTO, se houver, esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos, especialmente jurídicos e contábeis;

c) A pedido de qualquer um de seus membros, solicitar ao Conselho de Administração esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais;

d) A aprovação das contas pelo Conselho Fiscal se dará por maioria simples;

e) O voto divergente deverá ser justificado.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 2º. O Conselheiro que faltar a mais da metade das reuniões ordinárias e extraordinárias terá seu mandato automaticamente revogado e indicado seu substituto, pelo Conselho de Administração, que tomará posse nos termos desse Estatuto e cumprirá o tempo residual do mandato.

Parágrafo 3º. Em caso de ausência prolongada, afastamento, revogação, demissão de membro do Conselho Fiscal, caberá à Assembleia Geral a indicação do substituto, o qual permanecerá no cargo até o final do mandato do Conselheiro substituído.

SEÇÃO V – DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 38º. O Conselho Consultivo tem por finalidade colaborar com o Conselho de Administração na realização dos objetivos estatutários, em especial propondo, acompanhando e avaliando o modelo de gestão de projetos e as áreas de atuação.

Parágrafo 1º. O Conselho Consultivo será composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, escolhidos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, dentre pessoas de reconhecida competência dos setores acadêmico, empresarial ou governamental.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Consultivo não poderão participar simultaneamente de qualquer outro órgão da Administração.

Parágrafo 3º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Consultivo serão escolhidos por seus pares, na primeira reunião de cada exercício.

Parágrafo 4º. O Conselheiro que faltar a mais da metade das reuniões ordinárias e extraordinárias terá seu mandato automaticamente revogado e indicado seu substituto, pelo Conselho de Administração, que tomará posse nos termos desse Estatuto e cumprirá o tempo residual do mandato.

Parágrafo 5º. No caso de renúncia, impedimento, término ou revogação de mandato de Conselheiro, a Assembleia Geral escolherá um novo membro, nos termos deste artigo.

Artigo 39º. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente pelo menos 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º. As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

Parágrafo 2º. As atas das reuniões do Conselho Consultivo serão lavradas e numeradas por um Secretário designado pelo Presidente.

Artigo 40º. Ao Conselho Consultivo, que exercerá uma função estritamente consultiva, compete:

a) Propor prioridades estratégicas de natureza tecnológica compatíveis com as tendências mundiais, com as sinalizações estratégicas do mercado e do governo e com as políticas internas;

b) Estimular o relacionamento com instituições de ensino superior e de pesquisa e desenvolvimento, do Brasil e do exterior e contribuir efetivamente para seu aprofundamento;

c) Emitir pareceres, indicadores e outros elementos de natureza tecnológica adequados à gestão dessas atividades, incluindo sua definição, acompanhamento, avaliação e controle;

d) Avaliar os programas científicos e tecnológicos em andamento, cuidando para que atendam quantitativa e qualitativamente as prioridades e metas estratégicas estabelecidas.

Artigo 41º. Ao Presidente do Conselho Consultivo compete:

a) Cumprir e fazer cumprir, com o auxílio dos demais membros, todas as atribuições do Conselho Consultivo;

b) Autorizar a convocação das reuniões do Conselho Consultivo e presidi-las;

c) Assinar, uma vez aprovadas pelo Conselho Consultivo, as atas das reuniões, juntamente com o respectivo Secretário.

Artigo 42º. Ao Vice-Presidente do Conselho Consultivo compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 43º. A prestação de contas do INSTITUTO observará no mínimo:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso;

d) O disposto no parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal, para a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo INSTITUTO.

CAPÍTULO VI

DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 44º. Este Estatuto Social poderá ser alterado, em qualquer tempo, pela Assembleia Geral, quando essa alteração não contrariar os fins primordiais e a natureza jurídica do INSTITUTO, em Assembleia convocada para esse fim específico, com presença mínima de 2/3 (dois terços) de todos os Associados com direito de voto em primeira convocação e 1/3 (um terço) de todos os Associados com direito de voto nas demais convocações e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45º. O INSTITUTO não distribuirá os resultados obtidos no exercício das suas atividades, seja na forma de lucros, bonificações ou dividendos.

Artigo 46º. Será mantido cadastro atualizado dos membros pertencentes aos órgãos da administração e dos Associados, para fins de expedição das comunicações e avisos previstos neste estatuto.

Artigo 47º. Sem prejuízo das regras específicas para a eleição dos administradores estabelecidas neste estatuto, os primeiros membros do Conselho de Administração e da Diretoria do INSTITUTO serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO.

Artigo 48º. Os casos omissos serão regidos pelas disposições legais aplicáveis, especialmente o Código Civil, e pelas deliberações do Conselho de Administração.

Artigo 49º. O presente estatuto vigorará a partir de seu registro em cartório.

Artigo 50º. O exercício fiscal do INSTITUTO se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 51º. O INSTITUTO poderá contratar seguro em favor de qualquer dirigente ou conselheiro que incorra em responsabilidade oriunda de sua posição ou cargo no INSTITUTO.

Artigo 52º. As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem para o INSTITUTO com doações ou qualquer outro tipo de contribuição pecuniária, também renunciarão expressamente, por si e seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de extinção ou liquidação do INSTITUTO.

Artigo 53º. A dissolução do INSTITUTO somente será possível por decisão da Assembleia Geral, especificamente convocada para deliberar sobre esse assunto, e que conte com a aprovação de 2/3 (dois terços) de todos os Associados com direito de voto.

Artigo 54º. O funcionamento do instituto será regido por regimento interno a ser aprovado pelo conselho administrativo.

CAPÍTULO VIII

DO FORO

Artigo 55º. Fica eleito o foro da Comarca de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios relacionados com a interpretação ou execução deste Estatuto.

A seguir, o Presidente agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos. Nada mais havendo

a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Jeison Francisco De Medeiros
Conselho de Administração

Renato Westphal
Conselho de Administração

Jeanine Rodermel
Conselho de Administração

Kleberson Luciano Lima
Conselho de Administração

Volmar Laercio Miolo
Conselho de Administração

Roberto Molin de Almeida
Conselho de Administração

Edson Gaboardi
Conselho de Administração

José Diomar Carvalho
Conselho de Administração

Mauricio De Toffol Boch
Conselho de Administração

Thiago Sampaio Röper
Conselho de Administração

Luiz Fernando Brocardo
Conselho de Administração

Juliano Gil Nunes Wendt
Conselho de Administração

Felipe Sbravati
Conselho de Administração

1° TAB ORTIGARI

Amarildo Niles
Diretoria

1° TAB ORTIGARI

Salezio João De Souza
Diretoria

1° TAB ORTIGARI

Lucas Ricardo Sebbem
Diretoria

1° TAB ORTIGARI

Gustavo Cristiano Sampaio
Diretoria

1° TAB ORTIGARI

Irene Pivetta Sonda
Diretoria

1° TAB ORTIGARI

Carollne Zulian Da Cruz
Diretoria

Jandival Ross
Conselho Fiscal Titular

Morgana Gatner De Souza
Conselho Fiscal Titular

Nilton Kazuo Gomes Suzuki
Conselho Fiscal Titular

Sabrina Ribeiro da Rosa
Conselho Fiscal Suplente

Valdir Emídio dos Santos
Conselho Fiscal Suplente

Jeanie Ribeiro Isphair Wendt
Conselho Fiscal Suplente

Márcio Fagundes Camargo
Conselho Consultivo Titular

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
CAROLINE ZULIAN DA CRUZ.
Curitibanos, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Vitória Gabriela Almeida Santos - Escrevente Notarial

Emol. R$ 4,23 + Selo. R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78218-3I0L

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
LUCAS RICARDO SEIBEM.
Curitibanos, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

Debora Ruediger Moreira - Escrevente Notarial

Emol. R$ 4,23 + Selo. R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78714-8V0N

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
GUSTAVO CRISTIANO SAMPAIO.
Curitibanos, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Vitória Gabriela Almeida Santos - Escrevente Notarial

Emol. R$ 4,23 + Selo. R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78135-ZHAI

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
AMARILDO NILES.
Curitibanos, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Debora Ruediger Moreira - Escrevente Notarial

Emol. R$ 4,23 + Selo. R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78364-DTPK

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
SALEZIO JOÃO DE SOUZA.
Curitibanos, 22 de fevereiro de 2023.

Valquiria Santos David - Escrevente Notarial

Emol. R$ 4,23 + Selo. R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78128-JILS

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
IRENE PIVETTA SONDA.
Curitibanos, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Isabella de Moraes - Escrevente Notarial

Emol. R$ 4,23 + Selo. R$ 3,39 -- Total: R$ 7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQZ78315-8OLW

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

Joel Marcos Vanassi
Conselho Consultivo Titular

Carlos Leonardo Salvadori Didoné
Conselho Consultivo Titular

Altenir Agostini
Conselho Consultivo Suplente

Marcelo Antonio Pasolini
Conselho Consultivo Suplente

João Luiz Baroni
Conselho Consultivo Suplente

Visto do Advogado:

Nome completo: EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
Nº OAB/SC: 52.207

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitibanos - SC, 89520-000 - (49) 3241-3246 - cartoriocuritibanos@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 002092 Data:14/03/2023 Qualidade:Integral
Registro: 003393 Data:14/03/2023 Livro: A-008 Folha:125

Apresentante:JEISON FRANCISCO DE MEDEIROS
Emolumentos: Registro: R$ 142,67, Selo: R$ 3,39 - Total R$ 146,06 - Recibo nº: 113846

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRP09655-05JK
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, - 14 de março de 2023

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina

OFÍCIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Silvia Regina de Souza
Oficial Interina
Av. Salomão C. de Almeida, 388 - Sobreloja 05
89520-000 - Curitibanos - SC

Parecer 4: doc05634320250715133422.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 15/07/2025 às 14:42:09

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

ATA DA SEGUNDA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA

No dia 16 de julho de 2024, às 9:00 da manhã, reuniram-se membros do Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária da Diretoria, do Conselho Administrativo, do Conselho Consultivo Titular, nas dependências do Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária - Rua Cornélio de Haro Varela 1835, Água Santa Curitibanos, Estado de Santa Catarina CEP - 89520-000 ou Instituto Araucária, para deliberar sobre a Segunda Eleição da Gestão para o período 2024/2026. Então foi dado início aos trabalhos, sendo convidado pelos presentes o Sr. Renato Westphal para presidir a Assembleia Geral. Sr. Renato Westphal que, assumindo, convidou a mim, Caroline Zulian da Cruz, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. *O Edital foi publicado em conformidade com o Estatuto Social na Seção I – Assembléia Geral - art. 20º. Assembleia Geral será convocada mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital encaminhado a todos os Associados por e-mail, ou qualquer meio de comunicação com aviso de recebimento, e ainda por meio de edital afixado na sede do Instituto com antecedência mínima de 7 (sete) dias mencionando a ordem do dia, data, hora e local em que será realizada*. Por solicitação do Presidente, passei a ler a Ata de formação da primeira eleição e posse da gestão 2022/2024, ao final da leitura, o Sr. Presidente anunciou os membros que desejaram não mais fazer parte de qualquer outra função do Instituto Araucária e esses mesmos membros não compareceram neste ato, são eles os Srs(as): Luiz Fernando Brocardo (Conselho de Administração), Morgana Gatner de Souza (Conselho Fiscal Titular), Sabrina Ribeiro da Rosa (Conselho Fiscal Suplente), Joel Marcos Vanassi (Conselho Consultivo Titular). Na sequência, o Presidente da Assembleia anunciou os nomes das pessoas para assumirem os seguintes cargos: Sr. Estevan Felipe Pizarro Muñoz para o cargo do Conselho de Administração, Sr. Alexandre de Oliveira Tavela para o cargo de Conselho Fiscal Suplente, Sra. Margareth de Fátima Gaertner Bastos para o cargo do Conselho de Administração, Sr. Lucas Fernando Martins para o cargo de Conselho Fiscal Titular, Sr. Rodrigo Antonio Zanetti para o cargo de Conselho Consultivo Titular, e na sua vez o Sr. Amarildo Niles, atual Diretor e Presidente do Instituto Tecnológico Araucária, expressou seu desejo em trocar de cargo e indicou o Sr. Renato Westphal em assumir o cargo da Diretoria e Presidência do Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária, por sua vez não se opôs à indicação e não havendo outro membro concorrente, iniciou-se uma votação aberta e, por unanimidade, os membros gestores foram aceitos como Diretor Presidente Sr. **Renato Westphal** CPF 249.382.469-53, RG 633.827 - SSP/SC, data de nascimento 08/01/1961, brasileiro, divorciado, empresário, residente no endereço Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, como Vice-Presidente Sr.

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Salézio João de Souza CPF 516.288.729-34, RG 1.433.873 - SSP/SC, data de nascimento 21/09/1966, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Henrique de Almeida Sênior, nº 136, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, como Assessor Jurídico Sr. **Lucas Ricardo Sebbem** CPF 077.278.769-76, RG 5.713.916 - SSP/SC, data de nascimento 04/04/1996, brasileiro, solteiro, advogado, residente no endereço Avenida Altino Gonçalves de Farias, nº 1081, Apto 02, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, como Diretor Consultivo Sr. **Gustavo Cristiano Sampaio** CPF 029.614.069-43, RG 3.565.530- SSP/SC, data de nascimento 18/03/1980, brasileiro, solteiro, administrador, residente no endereço Rua Eduardo Amaral, nº 40, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – 89.520-000, como Tesoureira Sra. **Irene Pivetta Sonda** CPF 384.762.909-34, RG 459.772- SSP/SC, data de nascimento 22/06/1953, brasileira, casada, empresária, residente no endereço Rua Capitão Potiguara, nº 134, bairro Bom Jesus, Curitibanos/SC – 89.520-000, e como Secretária Srta. **Caroline Zulian da Cruz** CPF 059.590.929-99, RG 4.093.597 - SSP/SC, data de nascimento 08/11/1988, casada, administradora, residente no endereço Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 333, apto. 602, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000 da gestão 2024/2026 do Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária. O Presidente anunciou a recondução dos novos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo para o mandato de 26/07/2024 a 25/07/2026. Ao término da Assembleia a composição do Instituto Araucária ficou constituída pelos seguintes membros: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: JEISON FRANCISCO DE MEDEIROS, CPF 025.734.339-35, RG 3.796.366 - SSP/SC, data de nascimento 06/10/1978, brasileiro, casado, advogado, residente no endereço Rua Antônio Campos, nº 112, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 3245-1122, endereço eletrônico jeisonmedeiros@unc.br; AMARILDO NILES, CPF: 853.661.459-53, RG: 2.470.565 - SSP/SC, data de nascimento 20/06/1968, brasileiro, casado, empresário, residente no endereço Avenida Governador Jorge Lacerda nº 268, Centro, Curitibanos/SC - 89520-000, nº de telefone 49 98806 4990, endereço eletrônico amarildo@netdonil.com.br; JEANINE RODERMEL, CPF 769.744.569-72, RG 2.592.314 - SSP/SC, data de nascimento 29/09/1972, brasileira, casada, servidora pública estadual, residente no endereço Avenida Rui Barbosa, nº 598, bairro São Luís, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99147-8054, endereço eletrônico jeanineroderme l@gmail.com; KLEBERSON LUCIANO LIMA, CPF 000.459.139-94, RG 3.049.907 - SSP/SC, data de nascimento 01/03/1976, brasileiro, casado, professor, residente no endereço Rua Eduardo Amaral, nº 0, lado 380, bairro Nossa Senhora Aparecida, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98426-2258, endereço eletrônico gabinete@curitibanos.sc.gov.br; VOLMAR LAERCIO MIOLO, CPF 503.299.449-91, RG 1.230.644 - SSP/SC, data de nascimento 27/12/1963, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Antonio Rossa, nº 19, Edifício Diplomata, apto 61, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99102-7760, endereço eletrônico

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
poloteca araucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tit Documentos

volmar@berlanda.com.br; ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, CPF 769.697.709-15, RG 2.597.856 - SSP/SC, data de nascimento 09/03/1974, brasileiro, divorciado, técnico em farmácia e acupunturista, residente no endereço Rua Francisco Meireles, nº 170, Apto 302, bairro Universitário, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99178-0621, endereço eletrônico rma2010@gmail.com; EDSON GABOARDI, CPF 055.135.969-20, RG 348.670 - SSP/SC, data de nascimento 02/09/1948, brasileiro, casado, empresário e engenheiro mecânico, residente no endereço Rua Cel. Marcos Gonçalves de Farias, nº 434, apto 801, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000,nº de telefone 49 99983-1425, endereço eletrônico edson@gaboardi.com.br; JOSÉ DIOMAR CARVALHO, CPF 537.059.809-63, RG 1.820.208 - SSP/SC, data de nascimento 24/04/1966, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Florianópolis, nº 555, Bairro São Luiz, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99983-4485, endereço eletrônico jdcarvalhosud@gmail.com; MAURICIO DE TOFFOL BOCH, CPF 037.051.749-08, RG 4.237.784 - SSP/SC, data de nascimento 06/08/1982, brasileiro, casado, empresário, residente no endereço Rua Quintino Bocaiuva, nº 175, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98437-9304, mauricio@vexpert.com.br; THIAGO SAMPAIO RÖPER, CPF 076.081.939-48, RG 4.481.034 - SSP/SC, data de nascimento 16/06/1992, brasileiro, casado, engenheiro de controle e automação, residente no endereço Rua Valmor Camargo de Matos, nº 136, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98827-1201, endereço eletrônico thiago.roper@mendesmaquinas.com.br; ESTEVAN FELIPE PIZARRO MUÑOZ, CPF: 224.034.878-05, RG 224.034.878-05 SSP/SC, data de nascimento 30/07/1982, brasileiro, casado, professor, residente no endereço Rua Ana Costa, 1288, São Luiz - Curitibanos - SC - 89520-000, número de telefone: 48-99630 9888, endereço eletrônico estevanpmunoz@gmail.com; JULIANO GIL NUNES WENDT, CPF 751.352.649-49, RG 2.739.653 - SSP/SC, data de nascimento 26/02/1975, brasileiro, casado, servidor público federal, residente no endereço Rua Francisco Rauen, nº 1040, bairro Aparecida, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 47 99966-5906, endereço eletrônico juliano.wendt2008@gmail.com; MARGARETH DE FÁTIMA GAERTNER BASTOS, CPF 966.531.599-49, RG 2.596.056 - SSP/SC, data de nascimento 08/09/68, brasileira, viúva, administradora, residente no endereço Frei Justino Girardi 890, São Luiz, Curitibanos SC - 89520-000, nº de telefone 49 98839 2757, endereço eletrônico margareth.bastos@cresolsicoper.com.br; FELIPE SBRAVATI, CPF 108.078.249-41, RG 5.805.503 - SSP/SC, data de nascimento 25/12/1995, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, residente no endereço Rua Coronel Marcos Goncalves de Farias, nº 434, Apto 901, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000,nº de telefone 49 99108-0007, endereço eletrônico felipe.sbravati@sbravati.com.br; **DIRETORIA:** RENATO WESTPHAL, CPF 249.382.469-53, RG 633.827 - SSP/SC, data de nascimento 08/01/1961, brasileiro, divorciado, empresário, residente no endereço Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít Documentos

de telefone 49 99983-4073, endereço eletrônico renatoasemana@yahoo.com.br; SALÉZIO JOÃO DE SOUZA, CPF 516.288.729-34, RG 1.433.873 - SSP/SC, data de nascimento 21/09/1966, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Henrique de Almeida Sênior, nº 136, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98888-8822, endereço eletrônico salezio.gf@gmail.com; LUCAS RICARDO SEBBEM, CPF 077.278.769-76, RG 5.713.916 - SSP/SC, data de nascimento 04/04/1996, brasileiro, solteiro, advogado, residente no endereço Avenida Altino Gonçalves de Farias, nº 1081, Apto 02, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99931-7104, endereço eletrônico lucasrs.adv22@gmail.com; GUSTAVO CRISTIANO SAMPAIO, CPF 029.614.069-43, RG 3.565.530- SSP/SC, data de nascimento 18/03/1980, brasileiro, solteiro, administrador, residente no endereço Rua Eduardo Amaral, nº 40, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98806-8767, endereço eletrônico gu_sampaio@hotmail.com; IRENE PIVETTA SONDA, CPF 384.762.909-34, RG 459.772- SSP/SC, data de nascimento 22/06/1953, brasileira, casada, empresária, residente no endereço Rua Capitão Potiguara, nº 134, bairro Bom Jesus, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98403-4364, endereço eletrônico irene@mmarisol.com.br; CAROLINE ZULIAN DA CRUZ, CPF 059.590.929-99, RG 4.093.597 - SSP/SC, data de nascimento 08/11/1988, casada, administradora, residente no endereço Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 333, apto. 602, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99136-2384, endereço eletrônico carolcruzconsultoria@gmail.com; **CONSELHO FISCAL TITULAR**: JANDIVAL ROSS, CPF 310.040.599-49, RG 530.227 - SSP/SC, data de nascimento 19/12/1955, brasileiro, casado, contador, residente no endereço Rua Pedro Davi Fernandes de Souza, nº 75, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99983 4868, endereço eletrônico jandival@rosscontadores.com.br; LUCAS FERNANDO MARTINS, CPF 066.047.559-67, RG 4.212.118 SSP/SC, data de nascimento 18/11/1987, brasileiro, solteiro, empresário, residente no endereço Rua Coronel Vidal Ramos 1535, Centro, Curitibanos/SC - 89520-000, nº de telefone 49 9192-2428, endereço eletrônico martinslucasfernando@gmail.com ; NILTON KAZUO GOMES SUZUKI, CPF 254.825.258-21, RG 2.597.297 - SSP/SC, data de nascimento 03/03/1975, brasileiro, solteiro, professor, residente no endereço Rua Argeu Bleper, nº 92, bairro Bosque, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98422-2532, endereço eletrônico nkazuo@gmail.com; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE**: ALEXANDRE DE OLIVEIRA TAVELA, CPF: 070393846-04, RG:1.117.887-8 SSP/SC, data de nascimento 19/09/1985, brasileiro, casado, professor, residente no endereço Rua Afonso Dotti, 197 apto 103, Centro - Curitibanos - SC - 89520-000, número de telefone 49 99111 1747, endereço eletrônico alexandre.tavela@ufsc.br; VALDIR EMÍDIO DOS SANTOS, CPF 436.870.249-20, RG 5.376.451- SSP/SC, data de nascimento 09/04/1960, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente no endereço Rua Edson Guérios, nº 71, bairro São José, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835 - Curitibanos - SC
poloteccaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

99973-0198, endereço eletrônico valdir.santos@copercampos.com.br; JEANIE RIBEIRO ISPHAIR WENDT, CPF 808.176.459-34, RG 2.810.727 - SSP/SC, data de nascimento 03/06/1971, brasileira, casada, assistente social, residente no endereço Rua Profª. Juracy de Mello Schmidt, nº 278, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 47 9 9979-6962, endereço eletrônico jeanie.wendt@gmail.com; **CONSELHO CONSULTIVO TITULAR**: MÁRCIO FAGUNDES CAMARGO, CPF 028.728.939-70,RG 3.796.797 - SSP/SC, data de nascimento 21/05/1981, brasileiro, divorciado, engenheiro ambiental e engenheiro segurança do trabalho, residente no endereço Rua Ana Costa, nº 525, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98862-2011, endereço eletrônico marciocamargo70@hotmail.com; RODRIGO ANTÔNIO ZANETTI, CPF: 017.832.609-71, RG 3.198.397 SSP/SC, data de nascimento 20/11/1976, Brasileiro, casado, advogado, residente no endereço Rua Marcos Gonçalves de Farias, 576, centro - Curitibanos/SC - 89520-000, número de telefone 47 99977 1003, endereço eletrônico (e-mail):razadv@hotmail.com; CARLOS LEONARDO SALVADORI DIDONÉ, CPF 623.241.609-00, RG 883.687 - SSP/SC, data de nascimento 20/02/1969, brasileiro, solteiro, advogado, residente no endereço Rua Pedro Drissen, nº 115, apto 202, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 98808-6494, endereço eletrônico carlos@didoneemedeiros.adv.br; **CONSELHO CONSULTIVO SUPLENTE**: ALTENIR AGOSTINI, CPF 808.480.019-15, RG 1.967.602 - SSP/SC, data de nascimento 20/03/1971, brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Rua Benedito Marcondes do Amaral, nº 462 - Bairro Sagrado, Lages/SC – 88.508-310, nº de telefone 49 99983-5704, endereço eletrônico altenir@sc.sebrae.com.br; MARCELO ANTONIO PASOLINI, CPF 582.447.609-82, RG 1.828.402 - SSP/SC, data de nascimento 24/11/1971, brasileiro, casado, administrador hospitalar, residente no endereço Rua Arthur Formighieri, nº 154, bairro São Luiz, Curitibanos/SC–89.520-000, nº de telefone 49 98416-1124, endereço eletrônico marcelo@hhao.com.br; JOÃO LUIZ BARONI, CPF 476.591.069-53, RG 1.431.990 - SSP/SC, data de nascimento 23/02/1961, brasileiro, solteiro, empresário, residente no endereço Rua Cel. Vidal Ramos, n° 1025, Centro, Curitibanos/SC – 89.520-000, nº de telefone 49 99982-9999, endereço eletrônico joao@baroni.com.br. Depois de assumirem os respectivos cargos nesta mesma Assembleia Geral tomam posse e estiveram presentes neste ato os seguintes membros:

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít DOCUMENTOS

Assinaturas:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jeison Francisco de Medeiros
Conselho de Administração

Amarildo Niles
Conselho de Administração

Jeanine Rodermel
Conselho De Administração

Kléberson Luciano Lima
Conselho De Administração

Volmar Laercio Miolo
Conselho De Administração

Roberto Molin De Almeida
Conselho de Administração

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít Documentos

Edson Gaboardi
Conselho de Administração

José Diomar de Carvalho
Conselho de Administração

Mauricio De Toffol Boch
Conselho De Administração

Thiago Sampaio Röper
Conselho De Administração

Estevan Felipe Pizarro Muñoz
Conselho De Administração

Juliano Gil Nunes Wendt
Conselho De Administração

Margareth de Fátima Gaertner Bastos
Conselho de Administração

Felipe Sbravati
Conselho de Administração

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít. DOCUMENTOS

2º TABELIONATO

DIRETORIA

Renato Westphal
Diretor Presidente

Salézio João de Souza
Diretor Vice Presidente

Lucas Ricardo Sebbem
Diretor Assessor Jurídico

Gustavo Cristiano Sampaio
Diretor Consultivo

2º TABELIONATO

Irene Pivetta Sonda
Diretora Tesoureira

2º TABELIONATO

Caroline Zulian da Cruz
Diretora Secretária

CONSELHO FISCAL TITULAR/SUPLENTE

Jandival Ross
Conselho Fiscal Titular

Lucas Fernando Martins
Conselho Fiscal Titular

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Jofre Armando Antunes Neto - Tabelião
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

RECONHECIMENTO 247405 - Reconheço a assinatura por
AUTENTICIDADE de: (1) CAROLINE ZULIAN DA CRUZ ----
Curitibanos, 13 de setembro de 2024. Em Test. ____ da
verdade.
GABRIELA VARELA - Escrevente
Emolumentos: R$ [illegible]
R$ 0,24 -- Total: R$ [illegible] 62 - Selo de Fiscalização de
Fiscalização - Selo Normal (FERC) [illegible]
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TABELIONATO
Gabriela Varela
ESCREVENTE
COMARCA CURITIBANOS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Jofre Armando Antunes Neto - Tabelião
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

RECONHECIMENTO 246886 - Reconheço a assinatura por
AUTENTICIDADE de: (1) RENE ZIVETTA ZONTA ----
Curitibanos, 04 de setembro de 2024. Em Test. ____ da
verdade.
DANIELA RAMOS ANASTÁCIO -
Escrevente
Emolumentos: [illegible]
R$ 0,24 -- Total: R$ [illegible] Digital de
Fiscalização - Selo comum (FERC) [illegible]
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TABELIONATO
Daniela Ramos Anastácio
ESCREVENTE
COMARCA CURITIBANOS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Jofre Armando Antunes Neto - Tabelião
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

RECONHECIMENTO 246865 - Reconheço a assinatura por
AUTENTICIDADE de: (1) RENATO WESTPHAL ----
Curitibanos, 04 de setembro de 2024. Em Test. ____ da
verdade.
GABRIELA VARELA - Escrevente
Emolumentos: R$ [illegible]
R$ 0,24 -- Total: R$ [illegible] 62 - Selo Digital de
Fiscalização - Selo Normal (FERC) [illegible]
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TABELIONATO
Gabriela Varela
ESCREVENTE
COMARCA CURITIBANOS

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít Documentos

Nilton Kazuo Gomes Suzuki
Conselho Fiscal Titular

Alexandre de Oliveira Tavela
Conselho Fiscal Suplente

Valdir Emídio Dos Santos
Conselho Fiscal Suplente

Jeanie Ribeiro Isphair Wendt
Conselho Fiscal Suplente

CONSELHO CONSULTIVO TITULAR / SUPLENTE

Márcio Fagundes Camargo
Conselho Consultivo Titular

Rodrigo Antônio Zanetti
Conselho Consultivo Titular

Carlos Leonardo Salvadori Didoné
Conselho Consultivo Titular

Altenir Agostini
Conselho Consultivo Suplente

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Marcelo Antônio Pasolini
Conselho Consultivo Suplente

João Luiz Baroni
Conselho Consultivo Suplente

Curitibanos 16 de Julho de 2024

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA - Oficial
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitibanos - SC
89520-000 - 49380-2050 - cartoriocuritibanos@gmail.com

2º AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002371 Data:08/10/2024 Qualidade:Integral
Registro: 003667 Data:08/10/2024 Livro: A-009 Folha:099
Apresentante:INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E
Emolumentos: Averbação: R$ 113,24, FRJ: R$ 26,73, ISS: R$ 4,63 - Total R$ 143,60 -
Recibo nº: 132303
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HFO60802-KM2P
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, - 08 de outubro de 2024

ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA - Oficial

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Títulos e DOCUMENTOS

ATA SEGUNDA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA e CONSELHOS
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO ARAUCÁRIA

FICHA DE PRESENÇA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	**ASSINATURA**
JEISON FRANCISCO DE MEDEIROS	
RENATO WESTPHAL	
JEANINE RODERMEL	
KLEBERSON LUCIANO LIMA	
VOLMAR LAERCIO MIOLO	
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA	
EDSON GABOARDI	
JOSÉ DIOMAR CARVALHO	
MAURÍCIO DE TOFFOL BOCH	
THIAGO SAMPAIO RÖPPER	
LUIZ FERNANDO BROCARDO	
JULIANO GIL NUNES WENDT	
FELIPE SBRAVATI	
DIRETORIA	**ASSINATURA**
AMARILDO NILES	
SALÉZIO JOÃO DE SOUZA	

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít. e Documentos

LUCAS RICARDO SEBBEM	
GUSTAVO CRISTIANO SAMPAIO	
IRENE PIVETTA SONDA	
CAROLINE ZULIAN DA CRUZ	
CONSELHO FISCAL TITULAR	**ASSINATURA**
JANDIVAL ROSS	
MORGANA GATNER DE SOUZA	
NILTON KAZUO GOMES SUZUKI	
CONSELHO FISCAL SUPLENTE	**ASSINATURA**
SABRINA RIBEIRO DA ROSA	
VALDIR EMÍDIO DOS SANTOS	
JEANIE RIBEIRO ISPHAIR WENDT	
CONSELHO CONSULTIVO TITULAR	**ASSINATURA**
MÁRCIO FAGUNDES CAMARGO	
JOEL MARCOS VANASSI	
CARLOS LEONARDO SALVADORI DIDONÉ	
CONSELHO CONSULTIVO SUPLENTE	**ASSINATURA**
ALTENIR AGOSTINI	
MARCELO ANTÔNIO PASOLINI	
JOÃO LUIZ BARONI	

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos

CONVIDADOS	ASSINATURA
ESTEVAN FELIPE PIZARRO MUÑOZ	
ALEXANDRE DE OLIVEIRA TAVELA	
MARGARETH DE FÁTIMA GAERTNER BASTOS	
LUCAS FERNANDO MARTINS	
RODRIGO ANTÔNIO ZANETTI	

Curitibanos 16 de Julho de 2024

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

Parecer 4: doc05634820250715133708.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 15/07/2025 às 14:42:09

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, MATERIAL E OPERACIONAL

Eu, **Renato Westphal**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 633.827 – SSP/SC e do CPF nº 249.382.469-53, residente na Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – CEP 89520-000, na qualidade de Diretor Presidente do **Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária**, inscrito no CNPJ sob nº 50.192.684/0001-49, com sede na Rua Cornélio de Haro Varela, nº 1835, Bairro Água Santa, Curitibanos/SC – CEP 89520-000,

DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que o Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária possui:

- **Instalações físicas próprias** e adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, com sede estruturada em local de fácil acesso, situada à Rua Cornélio de Haro Varela, nº 1835, Curitibanos/SC;



- **Equipamentos, mobiliário e recursos tecnológicos** compatíveis com as demandas operacionais e administrativas da instituição;



O Instituto possui 4 salas, sendo 1 para o administrativo operacional, e 3 salas para empresas incubadas, possui cozinha e banheiro unisex.

- **Equipe técnica qualificada**, composta por profissionais com formação e experiência nas áreas de inovação, empreendedorismo, gestão e desenvolvimento de projetos sociais e educacionais;

Nome: Jeison Francisco de Medeiros
CPF 025.734.339-35 Email: jeisonmedeiros@unc.br
Titulação: Doutorado
Instituição de vínculo: 83.395.921/0001-28 - UnC - Universidade do Contestado

Nome: Márcio Fagundes Camargo
CPF: 028.728.939-70 Email: marciocamargo70@hotmail.com
Nível formação: Graduação
Instituição de vínculo: 78.477.163/0001-57 - ACEA - Associação Curitibanense de Engenheiros e Arquitetos

Nome: Roberto Molin de Almeida
CPF: 769.697.709-15 | Email: rma2010@gmail.com
Nível formação: Ensino Profissional de nível técnico em farmácia
Instituição de vínculo: 11.552.269/0001-05 - AMURC - Associação dos Municípios da Região do Contestado

Nome: Amarildo Niles
CPF: 853.661.459-53 | Email: amarildo@netdonil.com.br
Nível formação: Especialização
Instituição de vínculo: 83.453.001/0001-19 - ACIC - Associação Empresarial de Curitibanos

Nome: Renato Westphal
CPF: 249.382.469-53 | Email: renatoasemana@yahoo.com.br
Nível formação: Graduação em Ciências Contábeis
Instituição de vínculo: 83.453.001/0001-19 - ACIC - Associação Empresarial de Curitibanos

Nome: Gustavo Cristiano Sampaio
CPF: 029.614.069-43 | Email: gusampaio@hotmail.com
Nível formação: Doutorado
Instituição de vínculo: 83.899.526/0007-78 - UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Campus de Curitibanos

Nome: Celso Mitsuro Fujiwara

CPF: 756.459.989-87 Email: polotecaraucaria@gmail.com
Nível formação: Especialização
Instituição de vínculo: 50.192.684/0001-49 - Instituto Araucária - Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação

Nome: Estevan Felipe Pizarro Muñoz
CPF: 224.034.878-05 | Email: estevan.munoz@ufsc.br
Nível formação: Doutorado
Instituição de vínculo: 83.899.526/0007-78 - UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Campus de Curitibanos

- **Sistemas de gestão organizacional e contábil Sistemas de Gestão Organizacional e Contábil**

O Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária adota sistemas de gestão organizacional e contábil estruturados, eficazes e compatíveis com as exigências da legislação vigente, prezando pelas boas práticas de governança, transparência e eficiência administrativa.

 - A gestão financeira é executada com o suporte tecnológico do sistema **INFOEL Sistemas**, uma plataforma digital especializada no controle contábil, financeiro e patrimonial, permitindo a rastreabilidade de dados e a geração de relatórios padronizados exigidos por órgãos de fiscalização e auditoria.
 - Os serviços de contabilidade são prestados pela empresa **CONTACES Contabilidade**, cuja equipe é composta por profissionais com experiência comprovada. A CONTACES atua como mantenedora institucional, contribuindo não apenas com a execução dos serviços contábeis, mas também com orientação estratégica e acompanhamento técnico regular.
 - O Instituto conta com suporte de conectividade de alto desempenho, provido pelas empresas **Unifique Telecom** e **AtPlus Telecom** que asseguram a estabilidade e a velocidade necessárias para operação contínua dos sistemas administrativos, reuniões on-line, ambas também figuram como mantenedoras do Instituto, oferecendo condições e serviços adequados para o desempenho institucional.

Com essa infraestrutura, o Instituto Araucária assegura não apenas a conformidade legal e a capacidade técnica de gestão, mas também a sustentabilidade operacional das suas iniciativas e projetos sociais.

- **Experiência Institucional e Ações Realizadas**

O Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária possui ampla experiência na execução de projetos de interesse público em parceria com instituições públicas e privadas, atuando como um polo regional de inovação e articulação entre sociedade, setor produtivo e academia. Dentre as principais iniciativas já realizadas, destacam-se:

 - **Conexão Contestado – 1ª, 2ª e 3ª edição:** série de eventos multieducacionais e tecnológicos com foco em inovação social, empreendedorismo e formação de redes colaborativas entre municípios da região. As edições envolveram oficinas, painéis, palestras, feiras e fóruns abertos à comunidade, com participação expressiva de instituições de ensino e agentes públicos.
 - **Feira Científica do Polo Araucária:** espaço de estímulo à produção científica entre estudantes do ensino médio, técnico e superior, com apresentação de projetos de iniciação científica, tecnologia aplicada e soluções comunitárias. O evento contou com banca avaliadora e integração entre escolas e universidades.
 - **Hackathons e Desafios de Inovação:** maratonas tecnológicas e imersões criativas voltadas à resolução de problemas locais através da tecnologia e do design de soluções inovadoras. Envolveram estudantes, empreendedores, empresas e gestores públicos.
 - **Encontros Empresariais e com Instituições Públicas:** ações periódicas de articulação institucional para fortalecimento do ecossistema de desenvolvimento regional. Esses encontros trataram de temas como políticas públicas de inovação, incentivos ao empreendedorismo, e estratégias de cooperação técnica e econômica com prefeituras, universidades e associações empresariais.

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

Essas ações demonstram não apenas a capacidade técnica e operacional do Instituto Araucária, mas também seu protagonismo regional como articulador de soluções sustentáveis, tecnológicas e de alto impacto social.

A presente declaração é firmada com base em documentos e informações internas da organização e pode ser complementada, se necessário, com relatórios, imagens das instalações, currículos da equipe técnica ou outros comprovantes que forem solicitados.

Curitibanos/SC, 04 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO WESTPHAL
Data: 08/07/2025 17:45:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Westphal
Diretor Presidente
Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária

Rua Cornélio de Haro Varela, 1835
Curitibanos - SC
polotecaraucaria@gmail.com
(49) 99907-3938

Parecer 4: doc05634920250715133743.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 15/07/2025 às 14:42:09

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, **Renato Westphal**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 633.827 – SSP/SC e do CPF nº 249.382.469-53, residente na Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – CEP 89520-000, na qualidade de Diretor Presidente do **Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária**, inscrito no CNPJ sob nº 50.192.684/0001-49, com sede na Rua Cornélio de Haro Varela, nº 1835, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – CEP 89520-000,

DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- O **Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária não possui nenhuma prestação de contas pendente** junto a quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal, nem tampouco junto a entidades privadas com as quais tenha celebrado parcerias, convênios ou outros instrumentos de cooperação;
- Esta declaração é prestada em caráter de veracidade e boa-fé, para fins de habilitação em eventuais parcerias com o Poder Público, bem como para demais finalidades administrativas e legais que assim a exigirem.

Curitibanos/SC, 04 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO WESTPHAL
Data: 08/07/2025 17:18:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Westphal
Diretor Presidente
Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES – ART. 7º, INCISO XXXIII, CF/88

Eu, Renato Westphal, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 633.827 – SSP/SC e do CPF nº 249.382.469-53, residente na Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – CEP 89520-000, na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária, inscrito no CNPJ sob nº 50.192.684/0001-49, com sede na Rua Cornélio de Haro Varela, nº 1835, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – CEP 89520-000, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- O Instituto não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- A presente declaração é prestada para fins de cumprimento de exigência legal e/ou habilitação em processos administrativos, convênios, parcerias ou quaisquer outras finalidades que a exijam.

Curitibanos/SC, 04 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO WESTPHAL
Data: 08/07/2025 17:14:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Westphal
Diretor Presidente
Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária

ARAUCÁRIA
Polo de Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VEDAÇÕES – LEI Nº 13.019/2014

Eu, **Renato Westphal**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 633.827 – SSP/SC e do CPF nº 249.382.469-53, residente e domiciliado na Rua Alfredo Lenzer, nº 77, Centro, Curitibanos/SC – CEP 89520-000, na qualidade de Diretor Presidente do **Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária**, inscrito no CNPJ sob nº 50.192.684/0001-49 , com sede na Rua Cornélio de Haro Varela, nº 1835, bairro Água Santa, Curitibanos/SC – CEP 89520-000, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- A organização e os membros da sua Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo **não incidem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, regulamentada no âmbito federal pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
- Estão plenamente aptos a celebrar parcerias com a Administração Pública, não estando impedidos por condenação ou penalidade legal, tampouco por irregularidades estatutárias ou de gestão;
- A presente declaração é prestada para fins de habilitação em eventual processo de parceria com o Poder Público ou para qualquer outro fim que se faça necessário.

Curitibanos/SC, 04 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO WESTPHAL
Data: 08/07/2025 19:24:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Westphal
Diretor Presidente
Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária

Parecer 4: doc05633620250715132133.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 15/07/2025 às 14:42:09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 15/07/2025

Filtros aplicados ao relatï¿½rio

Número do processo: 0005270/2025

Número do Protocolo:	0005270/2025		**Número único: 6MP.31X.202-00**
Solicitação:	131 - DIVERSOS		
Número do documento:			
Requerente:	1809694 - CARMOZINO DE JESUS CORREA DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ do requerente: 464.976.099-20
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua ESTRADA GERAL Nº S/N - 89520-000		
Complemento:			Bairro: INTERIOR
Loteamento:		Condomínio:	Município: CURITIBANOS - SC
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO		
Localização atual:	001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Laide Fogaça de Almeida		Atualmente com: Laide Fogaça de Almeida
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	15/07/2025 14:17	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: REQUERENTE CONTOU QUE AO SAIR NA ESTRADA GERAL AS 14:16 HORAS DA TARDE NO DIA 14/07/2025 PASSOU POR UMA PATROLA NA ESTRADA E QUANDO ESTAVA PASSANDO PELA SEGUNDA PATROLA A MESMO NÃO SABE COMO A PATROLA ESBARROU NA PARTE TRASEIRA DO SEU CARRO FIAT TORO AMASSANDO, RISCANDO E ARRANCANDO A CAPA DA MASSANETA DA PORTA TRASEIRA DO LADO DO MOTORISTA. EM SEGUIDA PAROU SEU CARRO E FICOU AGUARDANDO O MOTORISTA DA MAQUINA E DA CAMIONETE SAIR PARA CONVERSAR. ENTÃO O MOTORISTA ENCARREGADO DA CAMIONETE RICARDO SAIU E FALOU PARA O CARMOZINO QUE TINHA QUE REGISTRAR UM BO, MAIS LOGO EM SEGUIDA FALOU QUE TERIA QUE VIR ATÉ A PREFEITURA FAZER UM PROTOCOLO. NO LOCAL TAMBÉM NÃO HAVIA NENHUMA SINALIZAÇÃO INDICANDO QUE TINHA MAQUINA ARRUMANDO A ESTRADA.

FONE. 49 99172-0088

Observação:

CONSULTE SEU PROCESSO PELO SITE : e-gov.betha.com.br/protocolo - CONSULTA DE PROCESSOS - PESQUISAR e Informe abaixo o número único do processo, que encontra-se impresso no comprovante de protocolização.

Laide Fogaça de Almeida
(Protocolado por)

CARMOZINO DE JESUS CORREA DE OLIVEIRA
(Requerente)

Parecer 4: doc05635120250715133921.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 15/07/2025 às 14:42:09

INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMP

CNPJ: 50.192.684/0001-49
RUA CORNELIO DE HARO VARELA 1835
SALA EM ANEXO A AMURC, AGUA SANTA
Curitibanos, SC 89520-000

unifique

Unifique Telecomunicações S/A
CNPJ: 02.255.187/0001-08
IE: 254161090

Rua Duque de Caxias, 831 - Centro - Tim
SC - 89120-000
Telefone: (47) 3380-0800

Periodo de cobranca	Vencimento	Valor
01/06/2025 - 30/06/2025	30/07/2025	R$ 109,90

Descritivo	Bilhetagem	Circuito	Valor
Legado Uni Play 400 Mega Full - FBC, Endereço: RUA CORNELIO DE HARO VARELA 1835 SALA EM ANEXO A AMURC AGUA SANTA Curitib	01/06/2025 - 30/06/2025	03553361001	R$ 109,90

Pague com Pix

Escaneie o QR Code abaixo com câmera do seu celular

QR Code válido até a data do vencimento.

CAIXA 104 10495.84947 03911.111049 01142.315173 1 115800000109

Beneficiário
Unifique Telecomunicações S/A - CNPJ: 02.255.187/0001-08

Vencimento
30/07/2025

Data do Documento	Nº do Documento	Ag / Cód Beneficiário	Nosso Número	Valor Documento
02/07/2025	42468685	4269.584940	149111100114231516	R$ 109,90

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)
APOS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2.00
APOS VENCIMENTO, COBRAR MORA 0.99 % A.

(-) Descontos / Abatimentos
(+) Mora / Multa
(=) Valor / Cobrado

Pagador
INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCAR 50.192.684/0001-49

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Parecer 4: doc05634220250715133258.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 15/07/2025 às 14:42:09

LEI Nº 7.184/2025

Declara de Utilidade Pública o Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.192.684/0001-49, com sede no município de Curitibanos/SC.

Art. 2º Ficam assegurados ao Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária todos os benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 01 de julho de 2025.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco na portaria da Prefeitura e no diário Oficial dos Municípios.

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.192.684/0001-49 **MATRIZ**		**14/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO ARAUCARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORNELIO DE HARO VARELA	**1835**	**EDIF AMURC**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.520-000	**AGUA SANTA**	**CURITIBANOS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLOTECARAUCARIA@GMAIL.COM	**(49) 9907-3938**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2025** às **08:38:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA

R CORNELIO DE HARO VARELA, 1835 EDIF AMURC
89520-000 Curitibanos SC

CNPJ:50.192.684/0001-49
AGUA SANTA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2023
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

TOTAL DO ATIVO	**0,00**

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2023

AMARILDO NILES
PRESIDENTE
CPF: 853.661.459-53

JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Dados: 2024.07.16 10:38:20 -03'00'

João Carlos Brandalize da Silva
Contador
CRC: SC-029007/O-7
CPF: 040.726.239-38

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

TOTAL DO PASSIVO	**0,00**

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2023

JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Dados: 2024.07.16 10:38:34 -03'00'

AMARILDO NILES
PRESIDENTE
CPF: 853.661.459-53

João Carlos Brandalize da Silva
Contador
CRC: SC-029007/O-7
CPF: 040.726.239-38

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 14/03/2023 a 31/12/2023

(Valores expressos em Reais)

	RECEITA OPERACIONAL BRUTA
	(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS
(=)	**RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA**
(=)	**RESULTADO OPERACIONAL BRUTO**
	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS
(=)	**RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS S/ LUCRO**
	IMPOSTOS SOBRE O LUCRO
(=)	**LUCRO LIQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES**
(=)	**RESULTADO LIQUIDO**

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2023

JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Dados: 2024.07.16 10:38:47 -03'00'

AMARILDO NILES
PRESIDENTE
CPF: 853.661.459-53

João Carlos Brandalize da Silva
Contador
CRC: SC-029007/O-7
CPF: 040.726.239-38

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA 14/03/2023 a 31/12/2023

DESCRIÇÃO	VALOR
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2023

JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Dados: 2024.07.16 10:39:01 -03'00'

AMARILDO NILES
PRESIDENTE
CPF: 853.661.459-53

João Carlos Brandalize da Silva
Contador
CRC: SC-029007/O-7
CPF: 040.726.239-38

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 14/03/2023 a 31/12/2023

DESCRIÇÃO	VALOR
ORIGEM DE RECURSOS	
(+)CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS OU SINDICALIZADOS	0,00
(+)RECEITA DA VENDA DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
(+)RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	0,00
(+)GANHOS LIQUIDOS AUFERIDOS NO MERCADO DE RENDA VARIAVEL	0,00
(+)DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	0,00
(+)OUTROS RECURSOS	0,00
TOTAL	
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
(+)ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES, OUTROS PAG, INCLUSIVE ENCARGOS SOC	
(+)IR RETIDO SOBRE RENDIMENTOS DE APLICAÇ.FINANC.DE RENDA FIXA	
(+)IR RETIDO OU PAGO S/GANHOS LÍQ.AUFER.NO MERCADO DE RENDA VAR	
(+)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
(+)DESPESAS DE MANUTENÇÃO	
(+)OUTRAS DESPESAS	
TOTAL	
(=)SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	Saldo Inicial	Saldo Final	Variação
Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo Circulante			
Capital Circulante Líquido	0,00	0,00	0,00

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2023

JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938 Dados: 2024.07.16 10:39:11 -03'00'

AMARILDO NILES
PRESIDENTE
CPF: 853.661.459-53

João Carlos Brandalize da Silva
Contador
CRC: SC-029007/O-7
CPF: 040.726.239-38

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

14/03/2023 a 31/12/2023

DESCRIÇÃO	VALOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(=)CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(=)CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(=)CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
(=)VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	0,00

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	0,00
Variação Líquida:	0,00

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2023

JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Dados: 2024.07.16 10:39:23 -03'00'

AMARILDO NILES
PRESIDENTE
CPF: 853.661.459-53

João Carlos Brandalize da Silva
Contador
CRC: SC-029007/O-7
CPF: 040.726.239-38

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:14/03/2023 a 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA pessoa jurídica de direito privado, é uma associação privada, cadastrada no CNPJ 50.192.684/0001-49, com sede e foro na cidade de Curitibanos/SC, e tem, segundo seu estatuto, o objetivo de orquestrar uma iniciativa fundada na cooperação e interação entre os cidadãos, universidades, escolas, empresas de todos os ramos e tamanhos, poder público, agências de fomento, por meio de um planejamento estratégico regional, utilizando o estímulo à inovação como meio de desenvolvimento tecnológico, econômico, sustentável e da qualidade de vida da sociedade. Teve início de suas atividades em 14 de março de 2023.

1.1) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

a) Contribuir para o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica com o objetivo de criar soluções tecnológicas e inovadoras com impacto socioeconômico;

b) Promover a inovação, desenvolvendo e incentivando novos modelos econômicos inclusivos e sustentáveis, baseados na solidariedade e no bem comum;

c) Incentivar a criação de novos produtos, serviços ou processos, auxiliando os criadores durante todo o procedimento, desde a efetiva criação, até a obtenção de autonomia total;

d) Facilitar a interação e estreitar o relacionamento entre os setores científico, público, privado, governamental, organizações da sociedade civil e organismos internacionais através de uma iniciativa aberta, inclusiva e sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a inovação e tecnologia;

e) Atuar como polo agregador entre diferentes Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), do Brasil e do exterior, promovendo a transferência de conhecimento e tecnologias e alavancando a inovação e o desenvolvimento tecnológico regional;

f) Prover um ponto de acesso a talentos qualificados das ICTs para a iniciativa privada, fornecendo uma estrutura organizacional desburocratizada que permita aos pesquisadores se dedicarem a projetos desafiadores em conjunto com o setor privado, governo e organizações da sociedade civil;

g) Simplificar os mecanismos de aporte financeiro pelo setor privado e instrumentos de fomento público nacionais e internacionais para financiar projetos em conjunto com o meio acadêmico através do financiamento de recursos humanos, organização de eventos, habitats tecnológicos, desenvolvimento de startups, projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovacão, consultoria, prestação de serviços, mobilidade de pesquisadores e, eventualmente, aquisição de tecnologia;

h) Idealizar, propor, promover e coordenar parcerias e participar ativamente de programas relacionados com o financiamento e desenvolvimento de projetos de natureza científica e tecnológica;

i) Apoiar técnica e administrativamente entidades do setor público e privado que atuem na formulação e execução de políticas e estratégias relacionadas com o desenvolvimento de tecnologia, inovação e empreendedorismo;

j) Promover parcerias entre a administração pública, privada, organizações da sociedade civil e organismos internacionais, mediante cooperação mútua;

k) Difundir na comunidade da região a cultura do empreendedorismo voltado à inovação, fortalecendo e promovendo a integração coletiva da comunidade;

l) Fomentar o interesse dos cidadãos em fazer parte do ecossistema inovador, instigando-os a apresentarem projetos inovadores de produtos e/ou serviços que possuam viabilidade técnica, econômica, sustentável e social;

m) Elaborar uma política ampla em prol da comunidade no sentido de obter soluções tecnológicas para a solução de problemas ambientais, sociais e econômicos;

n) Viabilizar convênios que possibilitem a obtenção de recursos que serão destinados para o desenvolvimento de trabalhos realizados pelo instituto, dentro de sua área de atuação, em benefício de crianças, jovens, adultos, e idosos, favorecendo a cultura, a educação, a economia, a saúde, e a qualidade de vida da população da região onde o instituto sedia-se;

o) Colaborar com os poderes públicos, diagnosticando e propondo soluções tecnológicas para os problemas da comunidade regional.

2) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 1

A associação declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com as normas do ITG 2002 (R1) - específica para Entidades sem Finalidades de Lucros, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 2

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências fisco-legais.

4) DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

A Associação encontra-se inativa desde o dia 14 de março de 2023, para organização e estruturação inicial.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2023

JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA:04072623938
Dados: 2024.07.16 10:39:36 -03'00'

AMARILDO NILES
PRESIDENTE
CPF: 853.661.459-53

João Carlos Brandalize da Silva
Contador
CRC: SC-029007/O-7
CPF: 040.726.239-38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA
CNPJ: 50.192.684/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:40 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.
Código de controle da certidão: **C21E.F7BC.07C5.3CA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/07/2025 08h41min

Número	Validade
10621	05/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCAR CNPJ: 50192684000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCAR
Endereço: Rua CORNELIO DE HARO VARELLA, 1835 - Bairro ÁGUA SANTA. - Compl. ANEXO AMURC - CEP 89.520-000

Código de Controle

CWRDIBPSQC5CRB01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 07 de Julho de 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA**
CNPJ/CPF: **50.192.684/0001-49**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140206419460**
Data de emissão:	**07/07/2025 08:40:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/07/2025 08:40:00

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/07/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.192.684/0001-49

Razão Social: INSTITUTO TEC EMPREEND INOVACAO ARAUCARIA

Endereço: RUA CORNELIO DE HARO VARELA 1835 / AGUA SANTA / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/06/2025 a 21/07/2025

Certificação Número: 2025062201206336660684

Informação obtida em 08/07/2025 15:01:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.192.684/0001-49
Certidão nº: 38322306/2025
Expedição: 07/07/2025, às 08:42:30
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO TECNOLOGICO DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO ARAUCARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.192.684/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.